



Diário Oficial

Nº 8.929 Ano XXXVI
Tiragem: 1.500 exemplares

Quarta-feira, 24 de maio de 2006

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 12565 DE 23 DE MAIO DE 2006.

Denomina Rua Lucilda Moreira de Souza uma via pública do Município de Campinas.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA LUCILDA MOREIRA DE SOUZA, a rua nº 10 do Arr. e Lot. do D.I.C. VI, com início na Rua Carolina Henriqueta Marsaioli e término no futuro prolongamento da Rua Muripirara.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de maio de 2006.

DR. HELIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PROT. 05/08/11520 - AUTORIA: VEREADOR NOEL TEIXEIRA

LEI Nº 12566 DE 23 DE MAIO DE 2006.

Denomina Praça Dr. Cássio Menezes Raposo do Amaral uma praça do Município de Campinas.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça DR. CÁSSIO MENEZES RAPOSO DO AMARAL, o espaço físico que fica na bifurcação da Av. Antonio Carlos Couto de Barros cruzamento com as Ruas Rei Salomão e Guilherme de Almeida, no Distrito de Sousas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de maio de 2006.

DR. HELIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PROT. 06/08/3892 - AUTORIA: VEREADOR CAMPOS FILHO

LEI Nº 12567 DE 23 DE MAIO DE 2006.

Denomina Vias Públicas do Município de Campinas.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas no Jardim Paranapanema – Favela 49, situada entre a Rua Dom José Paulo da Câmara, Rua Serra do Ibicaba e Rua Serra dos Cristais, as seguintes Vias:

- I – RUA MILTON LOPES, A VIELA Nº 03;
- II – RUA GILSON ALVES LOPES, A VIELA Nº 05;
- III – RUA SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA, A VIELA Nº 07;
- IV – RUA JOÃO FIGUEIREDO DE JESUS, A VIELA Nº 31;
- V – RUA BENEDITO MOREIRA DOS SANTOS FILHO, A VIELA Nº 12;
- VI – RUA ANTONIA DOS SANTOS, A VIELA Nº 16;
- VII – RUA JESUÍNO MIGUEL DE MELLO, A VIELA Nº 18;
- VIII – RUA OZÓRIO MANJÁ DA SILVA, A VIELA Nº 20;
- IX – RUA RUI ROGÉRIO DE CARVALHO, A VIELA Nº 22;
- X – RUA IVAN CARLOS SANTOS, A VIELA Nº 26;
- XI – RUA JOSÉ MORENO DA SILVA, A VIELA Nº 28;
- XII – RUA ENEZIA GOMES PINTO, A VIELA Nº 30;
- XIII – RUA ALCIDES FERREIRA DA SILVA, A VIELA Nº 32;

§ 1º - As vias dos incisos I ao IV, iniciam na Avenida Júlio Raimundo Granja e terminam na Rua Serra dos Cristais.

§ 2º - As vias dos incisos V ao XIII, iniciam na Avenida Júlio Raimundo Granja e terminam na Rua Serra do Ibicaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de maio de 2006.

DR. HELIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PROT. 06/08/649 - AUTORIA: VEREADOR DÁRIO SAADI

LEI Nº 12568 DE 23 DE MAIO DE 2006.

Denomina Irmã Joana Kallajian uma CEMEI Pública do Município de Campinas.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada CEMEI - JOANA KALLAJIAN (Antonietta Kallajian) a unidade escolar situada entre as Ruas: Papa São Pio I, Jurandir Ferraz de Campos, Amantino de Freitas e divisa com E.E. Marcelino Velez, no remanescente da Quadra F2 do Conjunto Habitacional Padre Anchieta e parte da praça 05 do Arr. e Lot. Jardim Aparecida Contin, Qt. = 7134, no Distrito de Nova Aparecida.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de maio de 2006.

DR. HELIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PROT. 06/08/3890 - AUTORIA: VEREADOR SEBASTIÃO DOS SANTOS

LEI Nº 12569 DE 23 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre a Desafetação de Áreas Públicas Municipais, para fins de Regularização do Plano de Urbanização Específica, denominado Núcleo Residencial Jardim Santo Expedito, autoriza a concessão de Direito Real de Uso aos Atuais Ocupantes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campinas aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam desincorporadas da classe de bens públicos de uso comum do povo e transferidas para a dos bens dominicais do Município de Campinas, as áreas de terreno abaixo descritas:

I - Sistema de Recreio I, localizado no quarteirão 7414 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim Santo Expedito, de propriedade da Municipalidade, com área de 1.570,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: 40,04m em curva mais 37,00m mais 7,84m em curva, onde confrontam com a Rua Antônio Teixeira (antiga Rua 1) do loteamento Jardim Santo Expedito; 28,00m onde confronta com a Rua Alberto Bertelli (antiga Rua 6) do loteamento Vila Carminha; 46,50m mais 15,00m, onde confrontam com a Quadra B do quarteirão 7414 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim Pita;

II - trecho da Rua Alberto Bertelli (antiga Rua 6) do loteamento Vila Carminha, de propriedade da Municipalidade, com área de 116,29m² e as seguintes medidas e confrontações: 27,81m onde confronta com o remanescente da Rua Alberto Bertelli (antiga Rua 6) do loteamento Vila Carminha; 8,18m onde confronta com a quadra B do quarteirão 7414 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim Santo Expedito;

III - trecho da Rua Antônio Teixeira (antiga Rua 1) do Loteamento Jardim Santo Expedito, de propriedade da Municipalidade, com área de 614,50m² e as seguintes medidas e confrontações: 47,46m em curva, mais 36,34m mais 5,78m em curva, onde confrontam com o remanescente da Rua Antônio Teixeira (antiga Rua 1); 12,10m onde confronta com a Rua Alberto Bertelli (antiga Rua 6) do loteamento Vila Carminha; 7,84m em curva mais 37,00m mais 40,04m em curva, onde confrontam com o Sistema de Recreio I, localizado no quarteirão 7414 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim Santo Expedito; 2,13m onde confronta com a Rua 3 do loteamento Jardim Pita.

Parágrafo único. As áreas acima descritas serão anexadas, perfazendo o total de 2.300,79m² que será objeto do plano de regularização específica do Núcleo Residencial Jardim Santo Expedito.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Campinas autorizada a outorgar, para fins habitacionais de interesse social, a título gratuito e por prazo indeterminado, a concessão de direito real de uso das unidades resultantes da regularização do Núcleo Residencial Jardim Santo Expedito, aos seus atuais ocupantes, nos termos da Lei nº 5.079, de 30 de março de 1981.

§ 1º A concessão de direito real de uso será formalizada e outorgada pela Prefeitura Municipal, por meio de Termo Administrativo, a ser registrado posteriormente em livro próprio do competente Cartório de Registro de Imóveis.

§ 2º A partir do registro do Termo Administrativo, os concessionários responderão por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel.

Art. 3º Na hipótese de os concessionários ou sucessores descumprirem as cláusulas constantes do Termo Administrativo, as áreas do terreno serão revertidas ao patrimônio municipal, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Campinas.

Parágrafo único. No caso de reversão, as benfeitorias introduzidas no imóvel passarão a integrar o patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização.

Art. 4º As despesas decorrentes da formalização da concessão autorizada pela presente lei correrão por conta dos concessionários.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de maio de 2006.

DR. HELIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PROT. 04/10/29531 - AUTORIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DECRETO Nº 15484 DE 23 DE MAIO DE 2006.

Aprova os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba de Terras designada por gleba 52, quarteirão 30.007, objeto da matrícula nº 102831 do 2º C.R.I. situada à margem da Estrada Municipal Barão Geraldo, entre a área de medidores Schlumberger e Loteamento Bosque das Palmeiras, de propriedade de Cooperativa Habitacional Aruanã, denominado “CONJUNTO RESIDENCIAL ARUANÃ”.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições legais de seu cargo, DECRETA

Artigo 1º - Ficam aprovados os planos de arruamento e loteamento da gleba 52, do quarteirão 30.007, objeto da matrícula nº 102831 do 2º C.R.I. situada à margem da Estrada Municipal Barão Geraldo, entre a área de medidores

Schlumberger e Loteamento Bosque das Palmeiras, de propriedade de Cooperativa Habitacional Aruanã, denominado “CONJUNTO RESIDENCIAL ARUANÃ”.

Artigo 2º- A aprovação do loteamento dá-se segundo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, pelo Título 7 da Lei Municipal nº 1.993 de 29 de janeiro de 1959 e suas alterações, Lei Municipal 11571 de 17 de junho de 2003 e demais leis aplicáveis.

Artigo 3º - O loteamento está inserido na zona urbana do Município, definida pela Lei Municipal nº 8.161 de 16 de dezembro de 1994, sendo que os lotes projetados integram a parte a zona 03-BG e parte a zona 03-BG hachurada.

Artigo 4º - Compete ao loteador executar os seguintes melhoramentos públicos:
I. Demarcação das quadras e dos lotes com marcos de concreto;
II. Terraplenagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados, com demolição das construções atingidas pelas ruas a serem implantadas;
III. Colocação de guias e sarjetas em todas as ruas e avenidas;
IV. Implantação da rede de luz domiciliar de acordo com o projeto a ser aprovado pela Companhia Paulista de Força e Luz - C.P.F.L. e pela Prefeitura Municipal de Campinas;
V. Implantação da rede de galerias de águas pluviais, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas;
VI. Pavimentação adequada para tráfego pesado nas ruas especificadas no projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Transportes;
VII. Construção de rampas de acesso junto a vias e logradouros para portadores de deficiência física, de acordo com projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas;
VIII. Arborização das praças e passeios públicos de acordo com projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas;
IX. Implantação das redes de água e esgoto de acordo com os projetos aprovados pela SANASA.

Artigo 5º- As áreas públicas destinadas a Equipamento Público Comunitário deverão ser entregues à Prefeitura Municipal de Campinas com declividade máxima de 5% (cinco por cento) e cercadas com alambrado, cabendo aos loteadores esta obrigação;

Artigo 6º - Para execução dos melhoramentos públicos descritos nos artigos 4º e 5º, os loteadores deverão cumprir o cronograma de execução de obras aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas.
Parágrafo Único. A loteadora deverá solicitar à Prefeitura Municipal de Campinas a expedição do Termo de Execução de Obras, vinculado ao cronograma de execução de obras aprovado.

Artigo 7º- Os loteadores deverão obter, complementarmente, junto aos órgãos Federais e Estaduais as autorizações ou licenças, antes do início das obras que delas necessitem.

Artigo 8º- Os loteadores deverão obter autorização do Departamento de Parques e Jardins para a supressão de árvores;

Artigo 9º- Compete à Prefeitura Municipal de Campinas acompanhar a execução dos melhoramentos públicos referidos nos incisos I a VIII do artigo 4º e do artigo 5º deste Decreto, bem como expedir os Termos de Verificação e Recebimento de Obras, liberando a respectiva garantia, desde que observados os parâmetros técnicos definidos para as obras;

Artigo 10- Cabe à SANASA-CAMPINAS fiscalizar os serviços referidos no inciso IX do artigo 4º do presente Decreto e expedir o respectivo Termo de Verificação e Recebimento de Obras;

Artigo 11- A preservação e regularização das construções existentes na gleba, dependerão da aprovação da planta junto à Prefeitura Municipal;

Artigo 12- Os loteadores ficam obrigados a promover a juntada aos autos do comprovante de pedido de registro do empreendimento junto ao Registro Imobiliário competente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data, sob pena de caducidade da aprovação;

Artigo 13- Os loteadores obrigam-se a divulgar em todos os materiais e meios de veiculação publicitária, o número do processo de aprovação do loteamento na Prefeitura Municipal de Campinas e a fixar em local bem visível do loteamento, painel informando o número do Decreto de Aprovação e o cronograma de obras de infra-estrutura que correrão às suas expensas;

Artigo 14-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de maio de 2006.

HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OSMAR COSTA
Secretário Municipal de Infra-Estrutura

MÁRCIO BARBADO
Secretários Municipal de Urbanismo

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimentos Urbano e Meio Ambiente

HÉLIO CARLOS JARRETTA

Secretários Municipal de Urbanismo

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL DE POSTURAS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 72.661 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000.

DECRETO Nº 15.485 DE 23 DE MAIO DE 2006
Altera a redação do Art. 1º do Decreto n.º 14.588, de 26 de janeiro de 2004, que “permite o uso de área de propriedade da Municipalidade pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. – SANASA Campinas”.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto n.º 14.588, de 26 de janeiro de 2004, que passa a vigorar com a redação a seguir:

“**Art. 1º** - Fica a **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A – SANASA CAMPINAS**, autorizada a utilizar área de propriedade Municipal, para fins de implantação de um Reservatório Elevado, para atender o Condomínio Multifamiliar – Vila Georgina, com localização à Rua Synira de Arruda Valente, em parte da Praça 02 do loteamento Jardim dos Oliveiras 3ª Parte, quarteirão 7.908, e a seguinte descrição:

I – “a área para o Reservatório Elevado tem início no **Ponto A** (ponto situado na presente área para o Reservatório Elevado, e divisa com área remanescente da própria Praça 2 do loteamento Jardim dos Oliveiras 3ª Parte e divisa com a Rua Synira de Arruda Valente), deste ponto caminha em linha curva por uma extensão de **14,54m**, deparando-se com o **Ponto B** (ponto situado na presente área para o Reservatório Elevado, e divisa com área remanescente da própria Praça 2 do loteamento Jardim dos Oliveiras 3ª Parte e divisa com a Rua Synira de Arruda Valente), deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de **15,16m**, deparando-se com o **Ponto C**, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de **14,54m**, deparando-se com o **Ponto D** (estes dois últimos pontos situados na presente área para o Reservatório Elevado, e divisa com área remanescente da própria Praça 2 do loteamento Jardim dos Oliveiras 3ª Parte), deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de **13,45m**, deparando-se com o **Ponto A**, ponto onde inicia-se e conclui-se a descrição. **A área total para o Reservatório Elevado é de 211,12m².** (NR)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de maio de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

DR. CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

MÁRCIO BARBADO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento do Meio Ambiente
REDIGIDO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS (COORDENADORIA DE AÇÕES DESAPROPRIATÓRIAS E PATRIMONIAIS DA PROCURADORIA GERAL), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 03/10/62.222, EM NOME DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. – SANASA CAMPINAS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 15.486 DE 23 DE MAIO DE 2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil Reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º, inciso IV da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03	DEPTO. PEDAGÓGICO	
12.361.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
95-339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
220-021	ENSINO FUNDAMENTAL – QESE	R\$ 60.000,00
95.339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
220-021	ENSINO FUNDAMENTAL – QESE	R\$ 75.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 135.000,00	

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente da QESE –Quota Estadual de Salário-Educação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de maio de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 06/10/22203/PG/SME E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretaria-Chefe de Gabinete

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.official@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL*em 15 de maio de 2006.***De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 19.437/02**

À vista dos pareceres de fls. 626 e 637 – 645 da lavra das Secretarias de Administração e de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO: O reajuste contratual nos exatos termos do parecer técnico do Sr. Economista da SMA, juntado às fls. 622 - 623;

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Roche Diagnóstica Brasil Ltda., por 12 (doze) meses, a partir de 17/05/06;

A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 1.491.643,20 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e vinte centavos), sendo o valor de R\$ 1.039.941,36 (Hum milhão, trinta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) para o fornecimento de reagentes e R\$ 451.701,84 (Quatrocentos e cinqüenta e um mil, setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos) para locação de equipamentos;

À SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, providenciando ainda, a apresentação pela empresa contratada de nova garantia ou a prorrogação de prazo das garantias já apresentadas, conforme asseverado à fl. 643, e posteriormente, devolva-se à SMS para as demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL*em 22 de maio de 2006.***De Casa de Repouso Bom Pastor - Protocolado n.º 2.529/83**

À vista das manifestações de fls. 136 - 137 e 146 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, e ante a análise e conclusões da Secretaria de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social às fls. 139 – 142, AUTORIZO a elaboração de Decreto Re-Ratificador do Decreto n.º 10.075/90, nos exatos termos das informações constantes às fls. 132 – 133 e 144.

À SMAJ/CSTL para ciência e demais providências.

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 04/10/59.952 PG

À vista da solicitação da interessada à fl. 567 e diante dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 569 - 572, que informam a inexistência de óbices legais ao deferimento do pedido de devolução da garantia prestada pela empresa Manequinho de Campinas Rotisserie e Panificadora Ltda., anteriormente denominada Manequinho de Campinas Rotisserie Ltda., de acordo com o item 5.3 da cláusula 5ª do Termo de Contrato n.º 018/05 originariamente celebrado e do disposto no artigo 56, § 4º da Lei n.º 8.666/93, Autorizo a devolução daquela garantia, prestada em dinheiro, retida da Nota Fiscal n.º 538, de 23-01-06, no valor de R\$ 7.175,62 (Sete mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme manifestação anexada à fl. 537;

À Secretaria de Finanças para providenciar a devolução daquela quantia, devidamente corrigida monetariamente, inclusive, certificar a empresa para retirada da garantia em questão.

De Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência – SETA - Protocolado n.º 06/10/18.569 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social à fl. 44 e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 46 - 47 que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A celebração do convênio entre o Município e a Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência - SETA, por 12 (doze) meses, na forma da minuta de fls. 34 - 37;

A despesa correspondente no valor total de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais);

À SMA para formalização do competente Termo e após, à SMCTAIS para ciência e demais providências.

De Associação Douglas Andreani – ADA - Protocolado n.º 06/10/20.164 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social à fl. 46 e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 56 - 57 que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A celebração do convênio entre o Município e a Associação Douglas Andreani - ADA, por 12 (doze) meses, na forma da minuta de fls. 40 - 43;

A despesa correspondente no valor total de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais);

À SMA para formalização do competente Termo, e após, à SMCTAIS para ciência e demais providências.

De Associação de Apoio a Portadores de AIDS Esperança e Vida - SMCTAIS – SMCTAIS - Protocolado n.º 05/10/62.982 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social à fl. 67 e dos pareceres de fls. 69 – 72 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A celebração do Termo de Ajuste com a Associação de Apoio a Portadores de AIDS Esperança e Vida - SMCTAIS, nos exatos termos da minuta de fls. 62 - 66;

À SMCTAIS, para formalização do competente Termo e demais providências.

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 36.724/99

À vista da solicitação de fls. 700 - 701 da Secretaria de Saúde e diante dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 720 – 727, que acolho, autorizo o reconhecimento do débito apontado.

Assim, defiro seja liquidado o valor de R\$ 10.579,39 (Dez mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) em favor do Sr. Décio Rôvere Júnior, Sra. Susan Mara Cordeiro Rôvere Ribeiro e Sra. Érica Rôvere de Oliveira, a título de indenização, referente aos aluguéis e taxas condominiais devidos do período de 01/10/05 a 11/04/06, em que a relação locatícia vigorou sem base contratual, determinando à Secretaria de Saúde a adoção das providências cabíveis, em especial, o empenho da referida despesa, e após, a remessa do expediente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Por fim, considerando as circunstâncias apresentadas, dispense a análise do DPDI quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

De Centro Comunitário do Jardim Santa Lúcia - Protocolado n.º 06/10/10.466 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social às fls. 54 – 55 e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 58 - 59 que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A celebração do convênio entre o Município e o Centro Comunitário do Jardim Santa Lúcia, por 07 (sete) meses, na forma da minuta de fls. 50 - 53;

A despesa correspondente no valor total de R\$ 188.729,16 (Cento e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos);

À SMA para formalização do competente Termo e após, à SMCTAIS para ciência e demais providências.

De Centro de Orientação Familiar – SMCTAIS - Protocolado n.º 05/10/44.923 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social às fls. 60 - 61 e dos pareceres de fls. 62 – 63 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A celebração do Termo de Ajuste com o Centro de Orientação Familiar, nos exatos termos da minuta de fls. 55 - 59;

À SMCTAIS, para formalização do competente Termo e demais providências.

De Projeto Gente Nova - Protocolado n.º 06/10/20.551 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social à fl. 42 e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 43 - 44 que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A celebração do convênio entre o Município e o Projeto Gente Nova, por 12 (doze) meses, na forma da minuta de fls. 33 - 36;

A despesa correspondente no valor total de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais);

À SMA para formalização do competente Termo e após, à SMCTAIS para ciência e demais providências.

De Instituto Souza Novas Recuperação de Dependentes Químicos e Formação de Conselheiros - Protocolado n.º 06/10/17.613 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social às fls. 68 – 69 e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 70 - 71 que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A celebração do convênio entre o Município e o Instituto Souza Novas Recuperação de Dependentes Químicos e Formação de Conselheiros, por 12 (doze) meses, na forma da minuta de fls. 62 - 67;

A despesa correspondente no valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais);

À SMA para formalização do competente Termo e após, à SMCTAIS para ciência e demais providências.

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 31.025/95

À vista da solicitação de fls. 440 - 441 da Secretaria de Saúde e diante dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 442 – 449, que acolho, autorizo o reconhecimento do débito apontado.

Assim, defiro seja liquidado o valor de R\$ 4.941,60 (Quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), em favor do Sr. Fausto Baddini, a título de indenização, referente aos aluguéis devidos do período de 20/08/05 a 19/04/06, período em que a relação locatícia vigorou sem base contratual, determinando à Secretaria de Saúde a adoção das providências cabíveis, em especial, o empenho da referida despesa, e após, a remessa do expediente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Por fim, considerando as circunstâncias apresentadas, dispense a análise do DPDI quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 53.827/01

À vista da solicitação de fls. 250 - 251 da Secretaria de Saúde e diante dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 252 – 257, que acolho, autorizo o reconhecimento do débito apontado.

Assim, defiro seja liquidado o valor de R\$ 2.855,98 (Dois mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e oito centavos), em favor do Sr. Edemir Valentim de Barros, a título de indenização, referente aos aluguéis devidos do período de 01/11/05 a 03/04/06, período em que a relação locatícia vigorou sem base contratual, determinando à Secretaria de Saúde a adoção das providências cabíveis, em especial, o empenho da referida despesa, e após, a remessa do expediente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Por fim, considerando as circunstâncias apresentadas, dispense a análise do DPDI quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

De Secretaria Municipal de Educação - Protocolado n.º 04/10/20.365 PG

Nos exatos termos das manifestações da Comissão Processante às fls. 74 – 77 e da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 84 - 85, e considerando ainda, a natureza dos fatos descritos bem como as conclusões deste processo, AUTORIZO a aplicação da penalidade de demissão à servidora pública municipal matrícula n.º 102.547-3, com fulcro nos artigos 184, I e VI e 198, inciso II, parágrafo 1.º, ambos da Lei Municipal n.º 1.399/55.

À SMAJ/DPDI, para as demais providências.

De Associação Beneficente Semear - Protocolado n.º 06/10/19.694 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social à fl. 48 e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 50 - 51 que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A celebração do convênio entre o Município e a Associação Beneficente Semear, por 12 (doze) meses, na forma da minuta de fls. 37 - 40;

A despesa correspondente no valor total de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais);

À SMA para formalização do competente Termo e após, à SMCTAIS para ciência e demais providências.

De AACD - Associação de Assistência à Criança Deficiente - Protocolado n.º 03/10/32.621 PG

À vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 238 a 241, AUTORIZO o aditamento ao convênio celebrado entre o Município de Campinas e a Associação de Assistência à Criança Deficiente, na forma da minuta de fls. 151 - 152, que aprovo, assim como o repasse no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

À Secretaria de Administração, para a formalização de termo próprio.

De Creche Cantinho de Luz – SME - Protocolado n.º 05/10/64.112 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 133 - 137 e dos pareceres de fls. 138 – 139 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A celebração do Termo de Parceria com a Creche Cantinho de Luz, nos exatos termos da minuta de fls. 100 - 106;

À SMA, para formalização do competente Termo;

Após, à SME para ciência e demais providências.

De Instituto de Pesquisa em Tecnologia da Informação – IPTI - Protocolado n.º 05/10/64.562 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social às fls. 83 – 84 e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 86 - 87, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A celebração de convênio entre o Município e o Instituto de Pesquisa em Tecnologia da Informação - IPTI, por 12 (doze) meses, na forma da minuta de fls. 79 - 82;

A despesa correspondente no valor total de R\$ 294.300,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e trezentos reais);

À SMA para formalização do competente Termo, e após, à SMCTAIS para ciência e demais providências.

De Isa – Instituto de Solidariedade para Programas de Alimentação - Protocolado n.º 06/10/16.543 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social às fls. 49 – 50 e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 53 - 54, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A celebração do convênio entre o Município e a Isa – Instituto de Solidariedade para Programas de Alimentação, por 06 (seis) meses, na forma da minuta de fls. 40 - 42; A despesa correspondente no valor total de R\$ 72.300,00 (Setenta e dois mil e trezentos reais);

À SMA para formalização do competente Termo e após, à SMCTAIS para ciência e demais providências.

De Secretaria Municipal de Educação - Protocolado n.º 06/10/20.309 PG

À vista dos pareceres de fls. 48 - 53 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, bem como a autorização de despesa efetuada pela Secretaria de Educação à fl. 54, ratifico aquele Ato, relativa a contratação direta da TRANSURC – Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas, nos termos do que prevê o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 11.107/05.

Após a publicação, encaminhe-se à SMA para as demais providências.

De Aureluce Baltasar dos Santos Pereira – Protocolado n.º 06/10/21859
À vista da manifestação de fls. 11 e 12, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às folhas 13, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia à viúva, com fundamento no artigo 30, I, alínea a e artigo 73 da lei Complementar n.º 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De Jefferson Trindade Scofoni – Protocolado n.º 06/10/22093

À vista da manifestação de fls. 13 e 14, acolhida pelo Sr. Presidente do CAMPREV às folhas 15, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia ao viúvo, com fundamento no artigo 30, I, alínea a e artigo 73 da lei Complementar n.º 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De Maria Inês Franco Oliveira Almeida – Protocolado n.º 06/10/21557

À vista da manifestação de fls. 12 e 13, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às folhas 14, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia à viúva, com fundamento no artigo 30, I, alínea a e artigo 73 da lei Complementar n.º 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De Secretaria Municipal de Saúde – Protocolado n.º 31.185/02

Diante dos elementos presentes no presente protocolo, em especial o parecer exarado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às Fls. 873/876, RATIFICO os atos de aditamento de prazo e valor ao convênio celebrado entre Município de Campinas e Sociedade Campineira de Educação e Instrução ao tempo em que AUTORIZO a celebração de termo aditivo em único instrumento contemplando os aditamento de prazo e valor ao Termo de Convênio n.º 6.000,025/2002, celebrado entre o Município de Campinas e Sociedade Campineira de Educação e Instrução, na forma da fundamentação.

Publique-se. Após, à Secretaria Municipal de Administração para a formalização, na forma da fundamentação.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Publicado novamente por conter incorreções

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial n.º 050/2006** - Processo Administrativo n.º 06/10/16.345 – Interessado: Secretaria Municipal de Infra – Estrutura (SMI) - Objeto: Registro de preços de mudas de diversos tipos de árvores, a serem utilizadas na manutenção de praças e jardins. Encerramento (entrega dos envelopes) e Sessão de abertura: **07/06/2006 às 14h**. O edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia **24/05/2006**, na Secretaria Municipal de Administração, à Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar, Campinas, (SP), no horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 23 de maio de 2006

SÔNIA MARIA ZIBIN

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 60106/01 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Convite n.º 038/02. **Contratada:** SILCON AMBIENTAL LTDA. **Carta-Contrato n.º 033/02 Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de tratamento, incineração e destinação final de produtos químicos **Termo de Aditamento n.º 48/06 Objeto do Aditamento:** Reajuste de 5,32% (cinco virgula trinta e dois por cento) e Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses a partir de 06/05/06 **Valor total já reajustado:** R\$48.549,61 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos). **Assinatura** 17/05/06.

Processo Administrativo n.º 05/10/19.584 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Compra Direta n.º 14/05. **Contratada:** SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA. **Termo de Contrato n.º 161/05 Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças se necessário, em Equipamentos de Radiologia e Mamógrafo da marca Shimadzu **Termo de Aditamento n.º 43/06 Objeto do Aditamento:** Reajuste no valor inicial contratado em 3,5% (três virgula cinco por cento), supressão de 38% (trinta e oito por cento) e Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses a partir de 14/04/06 **Valor total já reajustado:** R\$86.043,60 (Oitenta e seis mil, quarenta e três reais e sessenta centavos). **Assinatura** 05/05/06.

Processo Administrativo n.º 06/10/08.224 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Convite n.º 035/2006 **Contratada:** CLIMACAMP ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. **Carta-Contrato n.º 20/06. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado. **Valor** R\$37.578,80 (Trinta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 15/05/06.

Processo Administrativo n.º 06/10/08.231 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Convite n.º 036/2006 **Contratada:** FÁVERO E ESTEVES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME. **Carta-Contrato n.º 025/06. Objeto:** prestação de serviços de manutenção corretiva e recarga de extintores de incêndio, com fornecimento de peças **Valor** R\$20.570,00 (vinte mil, quinhentos e setenta reais) **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 15/05/06.

Processo Administrativo n.º 05/10/47.789 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social - SMCTAIS **Modalidade:** Convite n.º 011/006 **Contratado:** ALUÍZIO JEREMIAS. **Carta-Contrato n.º 021/06. Objeto:** Oficinas de confecção de adereços **Tipo 01** de múltipla aplicação, que será desenvolvido pelo “Projeto Cidarte” **Valor** R\$8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais). **Vigência estimada:** 06 (seis) meses. **Assinatura** 15/05/06.

Processo Administrativo n.º 05/10/47.789 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social - SMCTAIS **Modalidade:** Convite n.º 011/006 **Contratado:** MARCOS AURÉLIO BERNARDES DE SOUZA. **Carta-Contrato n.º 022/06. Objeto:** Oficinas de confecção de adereços **Tipo 02** de múltipla aplicação, que será desenvolvido pelo “Projeto Cidarte” **Valor** R\$8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais). **Vigência estimada:** 06 (seis) meses. **Assinatura** 15/05/06.

Processo Administrativo n.º 05/10/47.789 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social - SMCTAIS **Modalidade:** Convite n.º 011/006 **Contratado:** JORGE LUIZ FANTINI **Carta-Contrato n.º 023/06. Objeto:** Oficinas de confecção de adereços **Tipo 03** de múltipla aplicação, que será desenvolvido pelo “Projeto Cidarte” **Valor** R\$8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais). **Vigência estimada:** 06 (seis) meses. **Assinatura** 15/05/06.

Processo Administrativo n.º 05/10/47.789 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social - SMCTAIS **Modalidade:** Convite n.º 011/006 **Contratado:** NIVALDO GOMES PAIÃO **Carta-Contrato n.º 024/06. Objeto:** Oficina de confecção de adereços **Tipo 04** de múltipla aplicação, que será desenvolvido pelo “Projeto Cidarte” **Valor** R\$8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais). **Vigência estimada:** 06 (seis) meses. **Assinatura** 15/05/06.

Processo Administrativo n.º 05/10/62561 Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura. **Modalidade:** Concorrência n.º 002/2006 **Ata de Registro de Preços n.º 143/06. Detentora da Ata:** DELTA CONSTRUÇÕES S/A. **Objeto** Registro de Preços de serviços de execução de micro revestimento asfáltico em vias públicas do Município de Campinas **Preço Unitário por m²:** item 01 (R\$8,15) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 28/04/06.

Processo Administrativo n.º 13/03458/1996 Interessado: Nivaldo Bortulucci e outros **Modalidade:** Tomada de Preços n.º 049/2003. **Contratada:** TRACONTER TRANSPORTE, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA. **Termo contratual n.º 242/04 Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica e obras complementares na rua Decival Rodrigues de Araújo. **Termo de Aditamento n.º 049/06 Objeto do Aditamento:** supressão do valor do contrato no percentual de 5,81% (cinco virgula oitenta e um por cento) no montante de de R\$25.612,91 (vinte e cinco mil, seiscentos e doze reais e noventa e um centavos), e prorrogação do prazo por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 26/12/05. **Assinatura** 17/05/06.

Processo Administrativo n.º 02/10/11216 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Convênio n.º 034/02 **Conveniada:** IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS **Objeto do Convênio:** Implantar e garantir a execução do Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade. **Termo de Aditamento de Convênio n.º 09/06 Valor total** o montante de até R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) **Assinatura** 17/04/06.

Processo Administrativo n.º 03/10/21.499. Interessado: Secretaria Municipal de Administração. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º: 002/2003. **Contratada:** PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. **Contrato n.º:** 169/2003. **Objeto do Contrato:** Fornecimento parcelado de gasolina, óleo diesel metropolitano e Alcool Etílico Hidratado combustível. **Termo de Aditamento n.º** 042/2006 **Objeto do Aditamento:** Reequilíbrio econômico-financeiro. **Valor:** R\$122.095,00 (cento e vinte e dois mil e noventa e cinco reais) **Assinatura** 19/04/06.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RETIFICAÇÃO ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal n.º 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n.º 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal CONVOCA seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **EXTRAORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se dia **23/05/06 às 16 h**, em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, n.º 1331 – Centro.

ATOS DO CONSELHO:

Onde se lê:

Item 3 – FEBEM

Leia-se – Liberação Recurso - Seminário – Adiantamento para o CMDCA

Onde se lê:

Item 6 – Liberação Recurso – Seminário

Leia-se:

FEBEM

PAUTA:

1 – CPFL – Projetos 2007

2 – ITAÚ Solidário

3 – FEBEM

4 – Plano Estadual das Medidas Sócio - Educativas Região de Campinas

5 – Comissão de Acompanhamento Programa Bolsa Família, representante do CMDCA

6 – Liberação Recurso – Seminário

7 – Comissão de Políticas Públicas

CONVITE:

- Ofício GPB- 105/2006 – Debate, Avaliação e Entrega de Prêmio

- Presidência da República – Circular 207/2006/SPDCA/SEDH/PR.

Campinas, 19 de Maio de 2006.

JAIRO PEREIRA LEITE

Presidente do CMDCA

(20, 23 E 24/05)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1090/06

Campinas, 19 de maio de 2006.

A Comissão do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios NOTIFICA a **servidora M.F. 64.230-4** a comparecer à audiência de interrogatório que se realizará no **dia 20/06/06 às 15:00 horas**, no Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, sito na Avenida Anchieta nº 200, 14º andar – Centro – Campinas/SP.

Fica também notificado, para acompanhar, na condição de indiciado toda a instrução processual relativa ao Processo Administrativo nº 001/06, oriunda do Protocolado nº 04/10/47.290, proveniente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, nos termos do artigo 213 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas, podendo se fazer acompanhar de advogado e requerer quaisquer provas de seu interesse, bem como acompanhar o depoimento da **servidora M.F. n.º 102.098-6 no dia 20/06/06 às 14:00 horas**.

MÁRCIO VINÍCIUS JAWORSKI DE LIMA

Procurador Municipal - Presidente da Comissão Processante

(23, 24 E 25/05)

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1092/06

Campinas, 19 de maio de 2006.

A Comissão do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios NOTIFICA a servidora M.F. 27.185-3, para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias defesa escrita, rol de testemunhas e eventuais documentos pertinentes, referente ao protocolado (nº 04/50/3.908), onde figura como interessada a Sra. Vilma Ferreira.

MÁRCIO VINÍCIUS JAWORSKI DE LIMA

Procurador Municipal - Presidente da Comissão Processante

(23, 24 E 25/05)

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1130/06

Campinas, 23 de maio de 2006.

A Diretoria do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da ciência ao **servidor M.F. 31.418-4 do arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/04, conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos** a fls. 63 do protocolado nº 03/10/66.637.

GILBERTO BIZZI FILHO

Procurador Municipal - Diretor do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios

(24, 25 E 26/05)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA

O Secretário Municipal de Educação, Graciliano de Oliveira Neto, faz saber a servidora **ANDREA MARIA MORAIS CINTRA KEP CZYNSKI**, Matrícula 64711-0, Professora Efetiva, lotada no EMEI Benjamin Constant, E0132V, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada por mais de 30 (trinta) dias, fica pelo presente Edital convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO**, nos termos dos artigos 195 e 198-II, Parágrafo 1º da Lei 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.

Campinas, 22 de maio de 2006

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

(23, 24 E 25/05)

EDITAL DE CHAMADA

O Secretário Municipal de Educação, Graciliano de Oliveira Neto, faz saber a servidora **LUCILENA APARECIDA DE SOUZA**, Matrícula 97973-2, Monitora de Educação Infantil, lotada no CEMEI Christiano Osório de Oliveira, E0106V, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada por mais de 30 (trinta) dias, fica pelo presente Edital convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO**, nos termos dos artigos 195 e 198-II, Parágrafo 1º da Lei 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.

Campinas, 10 de maio de 2006

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

(23, 24 E 25/05)

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e diante das informações constantes no Protocolado nº 2006/40/2001, CONVOCA a Sra. Creuza de Lurdes Santi'anna Schenkel, Diretora Educacional Efetiva lotada na EMEF Raul Pila a comparecer pessoalmente, ou mediante representante legalmente habilitado, junto à Coordenadoria de Administração e Gerenciamento de Convênios da SME, Av. Anchieta, 200, 9º andar, Centro, Campinas, SP, para tratar de assuntos referente à Associação de Amigos da EMEF Raul Pila, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Campinas, 23 de maio de 2006.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC

Em 18 de maio de 2006

Ofício nº: 004/2004 Pregão Presencial nº: 01/2004 Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato de Prestação de Serviços por 12 (doze) meses e Reajuste Contratual.

DESPACHO:

Diante dos elementos que constam dos autos, bem como do parecer exarado pela Assessoria Jurídica que indica a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços celebrado entre a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e a empresa INTERLOC TRANSPORTES LTDA. - EPP, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 04/06/2006;
2. O reajuste contratual de 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento), nos exatos termos do parecer técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira da FUMEC;
3. A despesa correspondente, no valor total já reajustado de R\$ 37.039,20 (trinta e sete mil, trinta e nove reais e vinte centavos), devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 21.297,54 (vinte e um mil, duzentos e noventa e sete reais e cinqüenta e quatro centavos) e o restante onerar dotação orçamentária do exercício subsequente;
4. A Assessoria Jurídica para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para as demais providências.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC

Em 18 de maio de 2006

Ofício nº: 004/2004 Pregão Presencial nº: 01/2004 Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato de Prestação de Serviços por 12 (doze) meses e Reajuste Contratual.

DESPACHO:

Diante dos elementos que constam dos autos, bem como do parecer exarado pela Assessoria Jurídica que indica a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços celebrado entre a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e a empresa RECPAZ Transportes e Turismo LTDA., pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 21/05/2006;
2. O reajuste contratual de 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento), nos exatos termos do parecer técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira da FUMEC;
3. A despesa correspondente, no valor global estimado já reajustado de R\$ 184.924,80 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 120.268,80 (cento e vinte mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) e o restante onerar dotação orçamentária do exercício subsequente;
4. A Assessoria Jurídica para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para as demais providências.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

COMUNICADO SME Nº 33/2006

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, COMUNICA o acúmulo legal dos servidores abaixo relacionados:

NAED NORTE

C.C.	NOME	MATRÍCULA
E0 101	LÚCIA NASCIMENTO TULHA	264032
E0 101	SOLANGE CAVALHEIRO HOLIGUTI	622630
E0 102	AKEMI EUNICE SAKUMA MALASPINA	545457
E0 102	SILVIA MARTINELLI RAMOS	1024590
E0 103	MARIA ALBERTINA PINHEIRO BAPTISTA	662712
E0 104	MARILDA APARECIDA DO PRADO SABADINI	663654
E0 104	RAFAELA RAMOS DOS SANTOS	1117831
E0 105	GRAZIELLA DE MOURA BELLINI	1024361
E0 105	VÂNIA MARIA CARROSSI DOMINGUES	545686
E0 106	ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA	643424
E0 108	ROSELI APARECIDA RIBEIRO DRUMOND	1140094
E0 108	SAMIRA MUHAMMAD LAHALIYED VESPOLI	1023039
E0 110	STELA DE ALMEIDA LAHALIYED	1023020
E0 111	LÚCIA DA SILVA FELISMINO	1115987
E0 111	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA KAMADA GALETI	1114530
E0 111	VÂNIA LÍGIA GARBO SORANZO	1022610
E0 113	MARIA ALICE FERNANDES MOTA	1080474
E0 114	MARIA REGINA DE MATTOS	1139428
E0 114	NADIR COBOS GOMES	1137476
E0 114	VERA LUCIA LEITE DA SILVA	1137484
E0 115	JOSIMEIRE APARECIDA DE JESUS MARTINI	1115316
E0 115	SELMA CONCEIÇÃO MALHEIROS DE MELO	1113682
E0 120	MARLENE MINGONI	1081730
E0 121	SORAYA GALVÃO SOARES PÁTTARO	662097
E0 123	LUCIANA SILVA	1026666
E0 124	CILEIDE DE SENNA	1028367
E0 124	ELISABETE DE OLIVEIRA GARCIA	1026704
E0 124	KÁTIA FERREIRA SANTÃO	1115120
E0 124	RAQUEL PILON	1027972
E0 125	ADRIANA RAQUEL MENDES MINAMIOKA	1026445
E0 125	ANA LÚCIA PAGANOTTI MOURÃO	898406
E0 125	JOSEANE APARECIDA MENEGHETTI MARANGONI	642657
E0 125	RENATA CRISTINA NUNCIATO	1026348
E0 130	MARGARET DE ALMEIDA	1022245
E0 131	DORIS APARECIDA ESTEVAM BARRETO	625922
E0 132	ROSILENE RIBEIRO DA SILVA	1022776
E0 133	ADRIANA PAULA MATIAS DA SILVA	623008
E0 133	TELMA REGINA DE CAMPOS JOÃO	644292
E0 134	DORIS LAY NANTES MIRANDA	1026461
E0 134	LIAMARA SCASSIOTTI RICCI	1094327
E0 134	MARIA LUCIA LEITE BARAÇAL DE ABREU	1024094
E0 135	DERLI CRISTIANE SILVATTI	1071467
E0 141	ADRIANA IGNÁCIO DE CAMPOS MERONI	687383
E0 141	ANA MARIA DE OLIVEIRA TELLAROLI	632821
E0 141	GLEUZA MUNHOZ MORELLO	898023
E0 141	MARIA KAZUKO TAKAHASI	687090
E0 141	ROSEJANE FERREIRA VENTURINI	1020552
E0 141	SONIA MARIA DIAZ VENANCIO	626287
E0 141	YOSHIKI OGAWA	1091395
E0 142	ADRIANA CORREA DE ALMEIDA	1096800
E0 142	ALEXANDRE TADEU DE ANDRADE DIAS DA SILVA	1028251
E0 142	ANA MARIA LANDI BORGES	644463
E0 142	CARLA ELIANE FERIANI NADER FABRÍCIO	1083139
E0 142	DORACI DEGAN RAMOS PEREIRA	663875
E0 142	ELAINE GUIMARÃES PEDRO	1032461
E0 142	MARIA ALICE SANTANA	643491
E0 142	MARIA DO CARMO RAMOS TACKACHACHI	928984
E0 142	MARIA DONIZETTI POZAM	1137247
E0 142	MARIA INEZ DE MORAIS ALVES DOS ANJOS	1084763
E0 142	PAULA MARIA BARBOSA DE ANDRADE	1141260
E0 142	ROSELI APARECIDA DE CAMPOS	1139207
E0 142	ROSELI APARECIDA DA SILVA	1139939
E0 142	VALÉRIA APARECIDA DOS SANTOS	1138090
E0 143	ANA MARIA MULLER	1105337
E0 143	ANTONIO ADMIR SCHIAVO	1024914
E0 143	DENILDA ALTEN	1090739
E0 143	EDUARDO BENEDITO LEITE DE ALMEIDA	1025155
E0 143	ELIZABETH FURTADO SALVIANO KASAHARA	1137700

E0 143	ELIZABETH RITA DE AZEVEDO	1032046
E0 143	GIVANILDO COSTA LEMOS	1124420
E0 143	ISILDA DE LOURDES DE PASSOS SENE	1023853
E0 143	JOANA LUZIA OLAF	1084550
E0 143	JOANA SILVA	1106139
E0 143	MARIA APARECIDA PONTELLI CREMA	1111035
E0 143	MARIA BEATRIZ DE ARRUDA FREITAS	1090755
E0 143	MÔNICA LIZETE MARCO LONGO	1022342
E0 143	SILVIO JOSÉ RAMOS	818305
E0 143	VÂNIA FORTUNATO	967734
E0 143	VITÓRIO LUÍS DE OLIVEIRA ZAGO	1024736
E0 144	CLÉLIA APARECIDA CRODA	1023110
E0 144	DOMINIQUE GATTI FERREIRA ALVES	440914
E0 144	HELOÍSA CORRÊA SANTOS TARDIN	1092960
E0 144	LÍDICE FERREIRA	1031775
E0 144	LUIZ GUSTAVO MERLO	1106333
E0 144	MANOEL LUÍS FERNANDES FILHO	1006622
E0 144	MÁRCIA GRIMONI	1137620
E0 144	MARISA APARECIDA GASBARRO	663255
E0 144	MARLI DOMINGUES BRAGA	1138294
E0 144	MILTON BOTELHO GALVÃO JUNIOR	1137158
E0 144	MÔNICA FERNANDA BONINI O. ANDRADE	1090771
E0 144	PAULO CESAR GRANADO	1023250
E0 144	SEVANE MARIA CORTIJO COSTA PINHEIRO	687871
E0 144	VANEILDE ALVES NOGUEIRA	1087347
E0 144	VERA MARIA SILVA GIMENEZ	1008951

NAED SUL

C.C.	NOME	MATRÍCULA
E0 004	SHIRLEY SILVA	1085603
E0 161	CLAUDIA RIPARI CHIACHIO	1105108
E0 161	ELISÂNGELA BRANDÃO MESQUITA SOUZA	1026186
E0 163	MARIA JOSÉ PATRÍCIO NASCIMENTO GONÇALVES	1072307
E0 166	EGLAIR BALDIN	868426
E0 166	MARIA ISABEL ARAGÃO NOESSE	625140
E0 166	MARIA RAQUEL MARIOLANO	687260
E0 167	DEBORAH CRISTINA BENTO ARAÚJO	643270
E0 169	ANNA ELIZA CIMORELLI DOS SANTOS	1004794
E0 173	ADRIANA GARLIPP TAGLIOLATO SALAZAR	1023764
E0 180	DENISE APARECIDA MOSCA	1091409
E0 180	MARIA REGINA DE ALMEIDA	641677
E0 183	ZULEICA CANHOS DA SILVA	890707
E0 185	ANDREA ANTUNES NOGUEIRA	622699
E0 185	CRISTIANE MAZETTO VIEIRA COSTA	622893
E0 188	KELEN CRISTINA TAUBER DE ANDRADE	687502
E0 197	CLEIDE GOMES FERREIRA SOUZA	1031309
E0 199	MÁRCIA AZEVEDO	623849
E0 201	MARIA IRES FRANÇA DE BRITO	1024035
E0 216	EDNA MARIA TOLÉDO	1012878
E0 216	MARIA CECÍLIA Q. BONAZZI VON ZUBEN	1138022
E0 217	DENISE SOUZA DE GUSMÃO	622427
E0 217	FRANCISCO ADRIANO PORTES FURQUIM LIMA	1024540
E0 217	IZE ZENEBRA	626180
E0 217	JULIO CUOCO DE CAMARGO JUNIOR	1084372
E0 217	LUCIANA SOPHIA	1141228
E0 217	LUCIO INÁCIO DA ROSA	1037595
E0 217	LUIS PERPÉTUO FORTES	627496
E0 217	MARAIZA DE SOUZA	1137026
E0 217	MARILEI DALL GALLO RAMOS	643114
E0 217	MARISA RENATA ANGELI	625710
E0 217	NILZA DIAS ZANARDI	1141198
E0 217	PATRICIA MORAIS TEBERGA DE OLIVEIRA	1090615
E0 217	ROBERTO FERNANDES JUNIOR	1071483
E0 217	SALETE MARIA CORREA DA SILVA	263940
E0 218	ÁLVARO JOSÉ PEREIRA BRAGA	1089277
E0 218	DENIZE APARECIDA LANDUCCI	440990
E0 218	IVETE REGINA APARECIDA F. ANDRADE E SILVA	1116061
E0 218	MARCIA REGINA SIQUEIRA	1082744
E0 219	ADRIANO MARINS SANTOS	643858
E0 219	DENISE MARIA DE ANDRADE TEIXEIRA E SILVA	447951
E0 219	EUNICE FERREIRA PIMENTEL LURDES	1086332
E0 219	MARCIA SECCHI GURGEL SCALI	1124242
E0 219	MARILDA PIRES DE ARRUDA	1137042
E0 219	MIRTES RUEDA BARBOSA	544434
E0 219	RICARDO SIMÕES ROCHA	875945
E0 220	CÉLIO FERRAZ RIBEIRO	1111140
E0 220	DIRCE ANTONIO	863726
E0 220	MARIA DO CARMO RIBEIRO FRANCELINO	1090887
E0 220	MARIA LÚCIA ROSA	643700
E0 220	MORGANA DE FÁTIMA ALÁDIO	662313
E0 220	SANDRA MARGARETE ROSSI	1023594
E0 222	FERNANDO APARECIDO BRAZ	1113208
E0 222	JOSE CICERO ALVES	1092618
E0 222	KAREN DUARTE PELUCI	1022024
E0 222	LUÍSA HELENA DIAS	1032534
E0 222	MAELA CRISTINA THEOTÔNIO VILARDI	642770
E0 222	MARA CRISTINA SPALETTA CYRINO	1092928
E0 222	MARIA ONELI STEIN KATAGUIRI	1025228
E0 222	RAQUEL CRISTINA OLMOS BUENO	1070967
E0 222	RITA CRISTINA MACIEL MATTOS RODRIGUES	1025490
E0 222	ROGÉRIO DE SOUZA EZEQUIEL	1128868
E0 222	RUBIA CRISTINA CURTI	1090984
E0 222	SILVANA LARA ARAUJO LIMA	850055
E0 222	SYLVÂNIA FERRO	1137913
E0 222	WANIA CRISTINA BOSCHETTI COELHO	937088
E0 224	EDSON LUIZ LOVIZARO	1123610
E0 224	JOSE DOS SANTOS	1141333
E0 224	MARIA CRISTINA MANOCHIO MARQUES	1141120
E0 224	PAULA SOUZA	1137344
E0 224	ROSANGELA APARECIDA PASTRELO SAVAZI	1024698
E0 224	SONIA REGINA MANFRINATTI	642177
E0 225	GUIOMAR PAULA DA SILVA	1118064
E0 226	AMBROSINA AMÉLIA CASTELAR BRITO DIAS	1031503
E0 226	ANA ROSA TORQUATO BOTELHO	1025210
E0 226	CÍNTIA PAZIAN MONTES	451762
E0 226	CLAUDIA APARECIDA FRANCISCO	1025368
E0 226	ERNESTO CONDE	622702
E0 226	MARILZA VICENTIN	1080687
E0 226	SILVIA REGINA PEREIRA DE SOUZA	1111051
E0 226	VÂNIA SORAIA DE SOUZA RAMOS	1092952
E0 228	ANTONIO CARLOS MAFRA JULIANO	643718
E0 228	VANDERLI DE OLIVEIRA SARSI	1022822
E0 231	GLAUCIA MORELLI ALVES	687200
E0 231	IARA SARQUIS HOSSRI	441309
E0 231	MARIA JOSÉ GIMENES	1130501
E0 231	MERLY MARIA GIACIANI FERRAZ	624217
E0 231	NEIDE MOREDO MOLAN	544620
E0 232	DONIZETTE FRANCISCO PERES	664685
E0 232	JAIR TEIXEIRA DE ANDRADE	1124846
E0 232	KEILLA ASSIS AGRELLI MOREIRA	929514
E0 232	MAGALY IZILDINHA BERGAMO	1024728
E0 232	MARIA APARECIDA CAROTTI BARBOSA	1091271
E0 232	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO ANTONIALLI	268690
E0 232	NELSON LUIZ CALDAS	1032526
E0 232	REGINA MAROZZI MEDINA	

NAED LESTE

C.C.	NOME	MATRÍCULA
E0 249	ANA PAULA GARCIA TEIXERA SOARES	1022180
E0 260	MARIA CRISTINA OSSÍDIO ALVES	87631
E0 260	NILVIA GRAÇO RODRIGUES	971162
E0 266	IVONETE SATURNINO	876488
E0 267	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA	1140957
E0 272	CARMEM SILVIA CORREA VIANA CASARIN	1008773

E0 272	LIA MARA ANTONIALLI	899291
E0 277	CARLA APARECIDA TAVARES DE SOUZA	642169
E0 278	MARIA ERMELINDA PANSANI PEREIRA	266272
E0 285	APARECIDO BALTAZAR DA SILVA	1137123
E0 285	CREUSA DE LURDES SANTANA SCHENKEL	1097342
E0 285	GENE HEBER BRITO BEVILACQUA	1024531
E0 285	JAMES PERNAMBUCO FILHO	1072188
E0 285	NEUZA REGINA DE OLIVEIRA	1091352
E0 286	ALFREDO APARECIDO CAPPELINI	625612
E0 287	VALDIR APARECIDO MANTEGA	1083090

COORDENADORIA SETORIAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

C.C.	NOME	MATRÍCULA
E0015	HELITON LEITE DE GODOY	108174-8

NAED SUDOESTE

C.C.	NOME	MATRÍCULA
E0 302	BIANCA PINHEIRO DE OLIVEIRA	1106848
E0 303	MARIA JOSÉ LIPPAUS	1024523
E0 304	ROSÉLIA SALOMÃO MESQUITA	1025899
E0 305	CHRISTINNE PLINIS	1104632
E0 305	ELIANA REGINA BORELLI SIGNORELLI	1104918
E0 305	MARIA CRISTINA DE QUEIROZ	1137590
E0 305	VÂNIA PACHECO FURLAN	1105744
E0 305	VERINA SILVA DOS SANTOS	1137697
E0 306	ÉRICA DAMÁRIO DE CALDAS	1106074
E0 307	SILAMARA AUGUSTO VELASCO	1033484
E0 307	VANDERLI GIMENEZ	1071670
E0 309	ANA CRISTINA BERTOLINI MALANDRIN	1023780
E0 309	ARLETE PINHO GOMES	1023969
E0 310	ODETE DA SILVA DIAS RODRIGUES	1104144
E0 312	MARIA INÊS FERRAZ DE SILOS BARNE	1024558
E0 312	NEUSA ANTONIA DE OLIVEIRA	1105426
E0 312	PRISCILA KOIZUMI PASCHOAL	1094440
E0 316	FRANCISNEIDA TRAUTVEIN	625205
E0 316	SILVANA PETRINA VIANA	1023659
E0 317	SILVIA CRISTINA SOLHA	1139142
E0 318	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA TACARAMBY	1104810
E0 318	MARILUCY PINHEIRO	1139584
E0 320	RAQUEL OLIVEIRA HEIDORN	662542
E0 322	DAISY BURATTO DOS SANTOS	1028111
E0 322	JUCÉLIA PEREIRA SENA DOBNER	1001809
E0 324	JANE GERODO GARCIA	662445
E0 329	CAROLINA FREALDO	1023608
E0 329	MARIA ANGELA COSTA	1137441
E0 331	ADRIANA MOREIRA PACHELE	1104870
E0 331	GISELLE ALESSANDRA MARCHI	1026208
E0 331	SIMONE RIBEIRO SCALDELAI	1096214
E0 331	TANIA MARIA XIMENES FERREIRA	1026283
E0 342	AUREA VIZEL	1037218
E0 342	MARIA MANUELA DA CONCEIÇÃO MENDES	1084780
E0 342	VERA LÚCIA CARDOSO DE OLIVEIRA	1003470
E0 343	MARIA ALICE SIEBRA DE BRITO RAMOS	622419
E0 345	LUCIANO MARCOS DA SILVA	1026500
E0 345	MARIA REGINA MENDES DA SILVA	1023179
E0 345	SILMARA ALVES DOS SANTOS FARIAS	1029312
E0 350	CRISTIANE EDWIGES CARDOSO LODIGIANI	1112457
E0 350	DORALICE RIBEIRO MAGALHÃES SACOLLI	1006410
E0 350	ISABEL FAVARO	1010166
E0 350	MARTA DE FÁTIMA MARCIANO	1027417
E0 350	MIRIAM VITÓRIA DE OLIVEIRA FERNANDES	1105299
E0 350	VERA LÚCIA CASTRO DA SILVA CARVALHO	1071939
E0 351	FLÁVIO ALVES DE OLIVEIRA	1090801
E0 351	JÂNIO BENINE	1022172
E0 351	JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES	1024310
E0 351	MARIA HELENA LOVATO VILLA	1033395
E0 351	MARIA MADALENA FERREIRA SILVA	1072196
E0 351	RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA	662216
E0 351	SEBASTIANA CÍCERA DE LIMA OLIVEIRA	1082930
E0 352	ADRIANA DANTE BALDIJAO	1032496
E0 352	DAISE MAY RODRIGUES DUARTE	624390
E0 352	EZILDINHA DA CONCEIÇÃO CARVALHO MARQUES	1031600
E0 352	FERNANDA SILVA BARBOSA	1106473
E0 352	MARCOS VALÉRIO RODRIGUES	1071629
E0 352	MARIA FILOMENA MORENO SILVA	813567
E0 352	MARIA JOSÉ ADAMI	1023586
E0 352	MARIA JOSÉ JESUS DE LIMA	663328
E0 352	MÁRIO EDUARDO FERREIRA LIMA	1101145
E0 352	PAULA CRISTINA MOMESSO BALARDIN	1081152
E0 352	PERIVAL GENTILE	544213
E0 352	VERA MÁRCIA RICOLI CRUZ	1022377
E0 352	WILSON RONALDO BORTOLUCCI	627267
E0 353	DARCI SANTOS BARROS	1090399
E0 353	DEUSELINDA REMÉDIO	686859
E0 353	EURIKO BOHN	270407
E0 353	MARIA APARECIDA BARROS SIMÕES	643955
E0 353	MILTON CRESCENTE DE ARAÚJO	1072609
E0 353	MILZA CEOLIN	449997
E0 355	LAVÍNIA PAVARIN LÍMOLI	1033190
E0 355	MARIA APARECIDA DA SILVA	1008790
E0 355	RENATA CRISTINA MAUGERI AMORIM	1032313
E0 355	SILVIA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS	1072293
E0 356	ANA MARIA DA SILVA DOBNER	1139347
E0 356	CÉLIA MARIA CANHAMEIRO	1022571
E0 356	CLARICE VICENTE DEOMEDESSI	884120
E0 356	HERONILDA DE ALCANTARA	1024779
E0 356	MÁRCIA MARIA DE CASTRO	1022164
E0 356	SILVIA HELENA MORI	1078682
E0 357	ALAIR DE PAULA ALMEIDA	273546
E0 357	CLEUSA PENTEADO VIEIRA	268500
E0 357	EVERTON FERNANDES	1090879
E0 357	LUCIA HELENA SUTTI MATHIAS	544680
E0 357	MARCIO JOSÉ DOS SANTOS	1140833
E0 357	MARIANGELA PEREIRA NEVES MODÉ	1081985
E0 357	NEIDE COLACITE	1025236
E0 357	SILVIA APARECIDA PAULINO DA SILVA	1022555
E0 359	DEVANILDA SCHAUS DE SOUZA	1137654
E0 359	EMÍLIA FERNANDA S. RODRIGUES	1022237
E0 359	ENIS OLIVEIRA SANTOS	1073451
E0 359	GIRLENE DO NASCIMENTO	1081292
E0 359	GUIOMAR ALVES DOS SANTOS MARGOSIAN	545503
E0 359	JUSSARA RUBIA CORDEIRO	54444
E0 359	MADALENA KEICO HIRANO	544400
E0 359	MARIA ROSARIA DO CARMO	1032453
E0 359	VÂNIA MARIA VITAL DE PAIVA	1025325
E0 359	WANDERLEY DE OLIVEIRA COELHO	918199

NAED NOROESTE

C.C.	NOME	MATRÍCULA
E0 376	MARÍA RITA DE ALCANTARA	1095420
E0 376	NURIA OLLER BLANCH BONANI	1024345
E0 377	MADALENA VIOLADA FÉLIX	1031252
E0 377	MARA LÚCIA DOMINGUES	662399
E0 377	REJANE CARLOS ARAÚJO MAGALHÃES	1095447
E0 377	ROSÂNGELA CEREDA BETIOL	2671171
E0 378	IVANA TEREZINHA DA SILVA	267821
E0 379	APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	643157
E0 379	DENISE APARECIDA PETERLINI DE OLIVEIRA	1025350
E0 381	ANA MARIA TABOCCI PLACCO	1105841
E0 381	CLARICE CHIMIN MORALLES	1024906
E0 381	ELISETE NOGUEIRA	1104845
E0 381	MARÍA IMACULADA SILVA	451916
E0 381	REGIANE APARECIDA LOPES DA SILVA	1104675
E0 382	ANDREIA PETROSSI GOES	1105272
E0 383	DENISE SCHUBERT DE ASSIS	687480

E0 383	MARCIA HELENA DOMINGUES DE OLIVEIRA	1002341
E0 384	ANDREZA RUEDA AMADEU BARBOSA	1105795
E0 384	EDISON MANOEL DA SILVA	1104659
E0 384	LUCIANA BORGES	1105604
E0 384	MARTA SILVA SOARES MONTEIRO	1105884
E0 385	MATILDE OLIVEIRA DE SOUZA	1032291
E0 385	SIMONE POZZATO BARELI	1032518
E0 387	LAURA GARDENIA P. FRANCISCO	1137719
E0 387	LUCIANA TAVARES FILLIETTAZ	1137433
E0 387	MARLENE ALAIDE DA SILVA	1137433
E0 387	MIRIAM APARECIDA SILVA TORTOSA	269220
E0 387	SILVIA REGINA DAL MOLIN CARDOSO	1012576
E0 387	SIMONE DE OLIVEIRA SÉRGIO	270172
E0 390	IRACEMA DOMINGUES	1117815
E0 391	MARIA CONCEIÇÃO M. V. AMORIM	1071521
E0 394	SUSETE MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO	1026801
E0 395	MARCOS GODINHO	1025708
E0 395	SIDNEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	545376
E0 396	LEILA DE OLIVEIRA	662194
E0 396	OZILDE FILIPINI	662410
E0 400	VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA	1023446
E0 410	APARECIDA DE LOURDES C. CORDOVA	1110764
E0 410	BELMIRA AMORIM S. DE PAIVA	1024183
E0 410	BIANCA ALEXANDRE KRANZFELD	642088
E0 410	CAMILA CARLA MANCINI	1136950
E0 410	CLAUDIA DEL NERY PEREIRA SÉRGIO	1090593
E0 410	EDINA DE FÁTIMA RODRIGUES	1138324
E0 410	FÁBIO RICARDO ALVES ANTONIASSI	1116584
E0 410	NELSON CUNHA JUNIOR	1081225
E0 410	ROBERTO CARLOS BASSI	1026976
E0 410	ROSELI SIQUEIRA DOS SANTOS CARDOSO	1116541
E0 410	ROSIANE MENDES CORREA CAMPOS SOUZA	1023748
E0 410	TÂNIA MARA NOGUEIRA RUBIA	1032305
E0 411	LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES PERES	1141279
E0 412	CARLA GIOVANA SIMORIATO	1137840
E0 412	DORALICE MARCOLINA DE MORAES	1087479
E0 412	LUCIANE IZIDORO DE SOUZA	1137930
E0 412	MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA PIMENTEL	1137093
E0 412	TERESA MARTINS BAPTISTELLA	1125095
E0 413	AKIKO WATANABE	687979
E0 413	DÉBORAH HELENA MEI ANTUNES	1022725
E0 413	LÚCIA HELENA PIO DA CUNHA	1033980
E0 413	MÁRCIA ELIANE PRATA MARONEZ	1105310
E0 413	MARIA APARECIDA DA SILVA ARRUDA	1106902
E0 413	SILVANA BRETAN LUCCAS	1023357
E0 414	DEUSA HELENA RODRIGUES VIEIRA	446130
E0 414	LÚCIA HELENA CAMARGO BACCAGLINI	1024019

Campinas, 23 de maio de 2006.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 34/2006

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e por solicitação do Departamento Pedagógico, COMUNICA às Unidades Educacionais de Educação Infantil que o evento do dia 10/06/06 - I Encontro das Famílias para Educação Infantil, previsto em Calendário Escolar, tem por finalidades:

- oferecer programações que envolvam a comunidade escolar e seu entorno;
- oportunizar situações de reconhecimento social e pedagógico da Educação Infantil;
- possibilitar situações de integração que reforcem a relação família-escola.

A Equipe Escolar e o Conselho de Escola planejarão as atividades deste dia e informarão ao NAED, por escrito, a programação do evento. Destacamos algumas atividades que poderão ser planejadas pelas escolas: palestras e debates; eventos culturais típicos da época; feiras e exposições; dramatizações e apresentações de teatro. Ressaltamos que a prática da documentação do que é vivenciado, contribui com a sistematização e a visibilidade do trabalho educativo. Portanto, reforçamos que também sejam produzidos relatórios do referido evento e anexados à avaliação do projeto pedagógico.

Campinas, 23 de maio de 2006.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 35/2006

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e por solicitação do Departamento Pedagógico, COMUNICA que será realizado o 1º Encontro do Grupo de Trabalho de EDUCAÇÃO INFANTIL, no dia 27/05/06, no horário das 9h às 12h, na ESTACÃO CULTURA, Praça Floriano Peixoto, s/nº, Centro, para todos os inscritos. O referido encontro tem como pauta:

1. A Educação Infantil Pública Municipal – dados da SME;
2. As perspectivas para a Educação Infantil diante dos dilemas da Educação Pública do Município;
3. Organização do cronograma com os respectivos temas a serem tratados.

Campinas, 23 de maio de 2006

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME FUMEC Nº 14/2006

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, COMUNICA que o SEMINÁRIO TEMÁTICO ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DIDÁTICO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS será realizado nos dias 30 e 31 de maio, no TEATRO CASTRO MENDES, conforme cronograma abaixo. Serão discutidas as questões específicas relacionadas à Educação de Jovens e Adultos (EJA), dentro da perspectiva dos três programas que atendem a esta modalidade no Município de Campinas: LETRAVIVA, FUMEC e REDE, resgatando e apresentando experiências positivas de trabalho pedagógico no atendimento aos educandos. Os participantes deste evento são os Alfabetizadores / Professores de EJA / Orientadores Pedagógicos / Gestores Educacionais e Equipe Educativa dos NAEDs.

CRONOGRAMA:

DIA 30/05/06 - NAED NORTE; SUL; NOROESTE
DIA 31/05/06 - NAED LESTE; SUDOESTE; LETRA VIVA
HORÁRIO:

18h30 - Acolhimento;
19h às 19h10 - Apresentação inicial;
19h10 às 19h50 - LETRAVIVA;
19h50 às 20h30 - FUMEC;
20h30 às 21h10 - REDE;
21h10 às 21h50 - Debate;
21h50 às 22h - Encerramento.

ATENÇÃO: A lista de presença será organizada pela Equipe Gestora da escola para ser assinada no local do evento.

Campinas, 23 de maio de 2006.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Protocolo nº: 04/05/00684 anexo 05/10/7775****Interessado: Paulo Roberto de Lima****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.C.: 055.030.034-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria às fls. 23/24, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2004 e 2005, relativo ao imóvel codificado sob o nº 055.030.034-02, alterando-se a área construída para 363,41 m² e o ano base de depreciação para 1996, conforme vistoria realizada no local em 29/12/2005, observando que a partir do exercício de 2005, a área construída deverá ser alterada para 315,91 m², e determino, a partir do exercício de 2004, a retificação do tipo/padrão/subpadrão para A-4.4, observando que a partir do exercício de 2005, o tipo/padrão/subpadrão deverá ser alterado para A-4.3, conforme parecer fiscal às fls. 25, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2004, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores e da Lei 11.111/01, bem como, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05).

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 05/10/15311**Interessado: Condomínio Residencial Bougainville****Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU****C.C.: 042.155.843-02 e 042.155.842-02**

Com base nos elementos do presente processo e nos termos do artigo 26 § 2º da Lei Municipal nº 11.109/2001, DECLARO A NULIDADE do despacho de folhas 464, publicado no D.O.M em 07/04/2006, por conter incorreções, conforme o apurado às fls. 466, passando a vigorar com a seguinte redação:

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2005, relativo aos imóveis codificados sob os nº 042.155.843-02 e 042.155.842-02, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01.

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, determino a retificação do lançamento do IPTU, relativo aos imóveis codificados sob os nº 042.155.843-02 e 042.155.842-02, a partir do exercício de 2001, conforme proposta de lançamento e parecer fiscal às fls. 477 a 479, observando que a partir de 2002, a retificação deverá ser efetuada conforme parecer fiscal às fls. 451, 467 e 453, a partir de 2005, conforme parecer fiscal às fls. 457, 468 e 459 e a partir de 2006, conforme parecer fiscal às fls. 460, 470 e 462, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01 (alterada pelas Leis 12.176/04 e 12.445/05), consoante com o disposto nos artigos 145, III do CTN.

Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2001, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores e da Lei 11.111/01, bem como, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05).

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 06/10/7173**Interessado: Construtora Nogueira Porto LTDA****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.C.: 039.932.950-03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2006, relativo ao imóvel codificado sob o nº 039.932.950-03, desmembrando-se em unidades autônomas, conforme manifestação às fls. 78, proposta de lançamento e parecer fiscal às fls. 47 a 49, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei 11.111/01 (e alterações). Determino a retificação do lançamento do IPTU correspondente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº 039.932.950-03, desmembrando-se em unidades autônomas conforme proposta de lançamento e parecer fiscal às fls. 75 a 77, observando que no exercício de 2005, a retificação deverá ser efetuada conforme parecer fiscal às fls. 57 a 59, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.176/04), consoante com o disposto nos artigos 145, III do CTN.

Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários, em atendimento ao artigo 63 da Lei 11.109/01, ficando o requerente, desde já, intimado para, querendo, oferecer suas contrarrazões, nos termos do artigo 65 do diploma legal retro citado.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA****Protocolo: 2005/10/42915 Interessado: Roberto Bado**

De acordo com a Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24, fica V. Sa, notificada a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, o comprovante de pagamento do ITBI, referente ao Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, datado de 26-10-2004, onde a Sra. Gisele Christine Moreira Cova e outros prometem vender-lhe o imóvel localizado na Rua Ipaçu, 97, em Campinas.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador Setorial - CSFI

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO
IMOBILIÁRIO
SERVIÇO DE CERTIDÕES**

Prot. 06/10/21605 – Eduardo Berini

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do C.C.O, planta aprovada da unificação de lotes, cópia da averbação da unificação de lotes, solicitando juntada ao prot. 06/10/21605.

Prot. 06/10/21671 – Walmir José Barros

O imóvel em questão encontra-se lançado como terreno, não sendo possível emissão de certidão de área construída, ficando assim o requerimento indeferido.

MÁRCIA CRISTIANE AMBAR
Coordenadora

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

Protocolo: 2006/10/11416 - Interessado(a): MARIA SEVERINA DE PAULA – Código Cartográfico: 3451.13.62.0174.000000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:- Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cópia de RG do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; ou,- Cópia da certidão de matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; ou, cópia do Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, cópia da Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, todos nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2004.Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO
Coordenador - CSFI/DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO
FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

Protocolo nº 06/10/18085

Interessado: MARCENARIA FLAMBOYANT LTDA EPP

Pelo que consta do protocolo em pauta DEFIRO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES, sem caráter homologatório, do período de janeiro a dezembro de 2002, no valor de 1.257.8810 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Recorro de ofício ao Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias nos termos do artigo 3º da IN 001/2005 – DRM/SMF de 04/03/2005, sendo que a presente decisão somente poderá ser aplicada após a decisão do recurso de ofício ora apresentado, nos termos dos artigos 78 e 79 da lei 11.109/01.

Protocolo nº 06/10/18086 anexado ao 06/10/18085

Interessado: MARCENARIA FLAMBOYANT LTDA EPP

Pelo que consta do protocolo em pauta DEFIRO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES, sem caráter homologatório, do período de janeiro a dezembro de 2003, no valor de 2.075.3647 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Recorro de ofício ao Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias nos termos do artigo 3º da IN 001/2005 – DRM/SMF de 04/03/2005, sendo que a presente decisão somente poderá ser aplicada após a decisão do recurso de ofício ora apresentado, nos termos dos artigos 78 e 79 da lei 11.109/01.

Protocolo nº 06/10/18087 anexado ao 06/10/18085

Interessado: MARCENARIA FLAMBOYANT LTDA EPP

Pelo que consta do protocolo em pauta DEFIRO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES, sem caráter homologatório, do período de janeiro a dezembro de 2004, no valor de 2.068.5013 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei , do artigo 70 do Decreto nº 14590/04 e da IN 001/05. Recorro de ofício ao Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias nos termos do artigo 3º da IN 001/2005 – DRM/SMF de 04/03/2005, sendo que a presente decisão somente poderá ser aplicada após a decisão do recurso de ofício ora apresentado, nos termos dos artigos 78 e 79 da lei 11.109/01.

Protocolo nº 06/10/18088 anexado ao 06/10/18085

Interessado: MARCENARIA FLAMBOYANT LTDA EPP

Pelo que consta do protocolo em pauta DEFIRO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES, sem caráter homologatório, do período de janeiro a dezembro de 2005, no valor de 371.0092 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.829/03, do artigo 70 do Decreto nº 14590/04 e da IN 001/05. Recorro de ofício ao Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias nos termos do artigo 3º da IN 001/2005 – DRM/SMF de 04/03/2005, sendo que a presente decisão somente poderá ser aplicada após a decisão do recurso de ofício ora apresentado, nos termos dos artigos 78 e 79 da lei 11.109/01.

Protocolo nº 2002/16.390

Interessado: CELSO ALVES ME

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES, sem caráter homologatório, do período de novembro a dezembro de 2001, no valor de 121.9005 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 36 Lei 8230/94, do artigo 40 do Decreto nº 11.794/95 e da IN 001/05. Recorro de ofício ao Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias nos termos do artigo 3º da IN 001/2005 – DRM/SMF de 04/03/2005, sendo que a presente decisão somente poderá ser aplicada após a decisão do recurso de ofício ora apresentado, nos termos dos artigos 78 e 79 da lei 11.109/01.

Protocolo nº 02/5004

Interessado: ESTACIONAMENTO UNIVERSITÁRIO LTDA

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES, sem caráter homologatório, do período de agosto a dezembro de 2001, no valor de 1.527.3083 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 36 Lei 8230/94, do artigo 40 do Decreto nº 11.794/95 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

Protocolo nº 03/10/6052 anexado ao 02/5004

Interessado: ESTACIONAMENTO UNIVERSITÁRIO

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES, sem caráter homologatório, do período de janeiro a dezembro de 2002, no valor de 4.017.4505 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de

ocorrências.

Protocolo nº 04/10/4324 anexado ao 02/5004

Interessado: ESTACIONAMENTO UNIVERSITÁRIO

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES, sem caráter homologatório, do período de janeiro a dezembro de 2003, no valor de 3.700,0193 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

Protocolo nº 05/10/10503

Interessado: V SANTOS ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES, sem caráter homologatório, do período de janeiro a dezembro de 2004, no valor de 6.458,9332 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.829/03, do artigo 70 do Decreto nº 14.590/04 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências. Recorro de ofício ao Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias nos termos do artigo 3º da IN 001/2005 – DRM/SMF de 04/03/2005, sendo que a presente decisão somente poderá ser aplicada após a decisão do recurso de ofício ora apresentado, nos termos dos artigos 78 e 79 da lei 11.109/01.

Protocolo nº 06/10/1310

Interessado: CITY PARK ESTAC. ESTAD. VEÍCULOS LTDA

Pelo que consta do protocolo em pauta referente ao solicitado temos a informar:- Os valores favoráveis ao contribuinte foram convertidos em UFIC pelo valor do primeiro dia do mês subsequente ao período estimado, atendendo ao disposto no artigo 31, II da Lei 11.110/01; no exercício de 2006, o contribuinte está enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal e o valor de 2.185,2565 UFIC poderá ser aproveitado nos pagamentos subsequentes à decisão, com a devida anotação no livro de registro de ocorrências, conforme publicação no DOM de 02/02/2006; as parcelas de setembro a dezembro de 2004 e janeiro a novembro de 2005 estão com a situação fiscal “Dívida Ativa”; O carnê de recolhimento do ISSQN Homologação Apuração Mensal foi enviado para o contribuinte em janeiro de 2006, a 2ª via do carnê está disponível no site “www. Campinas .sp.gov.br”, quanto às guias para recolhimento de parcelas vencidas poderão ser retiradas no Porta Aberta.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Coordenador CSPFA

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

*Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer
Natureza – ISSQN*

Incidente sobre serviços de construção civil

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DA FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expedo o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de **responsável(is) tributário(s)**, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II, e §1º, XV; art. 21 e art. 25, IX, todos da **Lei 11.829/03**, com as alterações promovidas pela **Leis 11.927/04 e 12.211/04**, regulamentadas pelo **Decreto 14.590/04** e combinadas com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2004 e 2005**, e do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II e V; art. 22; art. 23 e art. 27, II, todos da **Lei 12.392/05**, regulamentada pelo **Decreto 15.356/05** e combinada com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 12.445/05**, para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de **2006**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da **Lei 11.109/01**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 11.109/01**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 11.438/02**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal, ou no Posto Avançado do Shopping D. Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde.

NOTIFICAÇÃO	PROT. APROV.	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇTº EM R\$
000752/2006	18927/86	MANUEL AURELIO DELGADO	3.079,25
000753/2006	10/10417/03	REGINALDO VICENTE	1.416,98
000754/2006	200/17/03	JOSE DE OLIVEIRA	2.312,40
000755/2006	10/47771/03	VALDIRENE CUSTÓDIO	1.428,89
000756/2006	10/22274/03	JOAQUIM RIBEIRO DE GODOI	2.747,99
000757/2006	10/64368/03	ISRAEL ANDREO PONCE	749,74
000758/2006	10/20855/04	JOSE ANGELO DE MORAIS	2.600,79
000759/2006	10/37646/05	ILINITO DALTON COSTA	591,49
000760/2006	10/29436/04	NATALIA COELHO DE MIRANDA VIANNA	5.801,86
000761/2006	10/60345/04	ROBERTO DE ALESSANDRI	7.993,67
000762/2006	10/71594/04	WALDOMIRO BARRANTES	6.584,14
000763/2006	10/2082/05	LILIAN ANTUNES BARROS ABY-AZAR	5.773,76
000764/2006	10/7655/05	APARECIDO BRITTO	2.812,43
000765/2006	10/30970/05	MARCUS FLAVIO GIARDIELLO	5.106,15
000766/2006	10/52223/04	ARIVALDO CORREA DA SILVA	2.128,73
000767/2006	10/56331/05	MARIO CESAR GOMES	8.701,87
000768/2006	10/40434/05	ROGÉRIO PEDRO	609,13
000769/2006	10/23147/05	ALCEBIADES SABINO ANTONIO	535,31
000770/2006	10/42517/04	REPAP INC.E EMPREEND.IMOB. LTDA	2.240,93
000771/2006	10/41394/05	LAVINIA FAELLI COLUCCINI	1.141,56
000772/2006	10/34325/05	MARIA INÁCIA DE OLIVEIRA	633,02
000773/2006	10/19568/04	CELSO JOSE DALBEN	3.942,70
000774/2006	10/38792/05	CLAUDEMIRA AP. DUTRA SILVA HOLANDA	386,11
000775/2006	11/1280/05	JOSE OMATI	463,78
000776/2006	10/50483/05	DANIELLI DE OLIVEIRA VEDOVATTO	279,20
000777/2006	10/11086/05	JOÃO TOZZO	1.129,44
000778/2006	10/60795/04	ROBERTO BEARZOTTI	580,84
000779/2006	10/5800/04	VALTER MANZO	1.325,71
000780/2006	10/5984/06	JOSE MICHEL KALAF	32.391,89
000781/2006	10/46665/05	LILIANE GEO SIQUEIRA	6.124,16
000782/2006	05/00579/04	LUCIA PEREIRA DA SILVA	1.628,37
000783/2006	10/11885/03	ANDERSON LUIS OSMIR	951,36
000784/2006	10/35531/05	CLAUDINEI DEL BEL	126,69
000785/2006	10/35531/05	CLAUDINEI DEL BEL	1.316,31
000786/2006	10/35386/05	MARLENE APARECIDA DE PAULA LUNARDI	4.948,90
000787/2006	10/12875/05	WALTER LUIS LOT PONTES	188,39
000788/2006	11/4678/05	JOSE TADEU DA CRUZ	2.097,82
000789/2006	11/8063/04	NIVALDO BENATTI	4.600,66
000790/2006	11/868/04	ALDO HISSAO MATSUMOTO	1.743,26
000791/2006	11/4953/04	SILVIO RODRIGUES BARBOSA	8.483,00
000792/2006	11/9753/04	GEORGINA JOSEFA QUIONHA DA SILVA	1.629,39
000793/2006	67167/00	ALBERTO DEGRECCI NETO	2.436,97
000794/2006	11/5018/03	DIJANETE APARECIDA DURANTE	1.021,43

000795/2006	11/1044/04	WALTER ASSUMPÇÃO	3.437,87
000796/2006	11/4229/04	JORGE KUSANO	3.104,24
000797/2006	11/1543/05	VICENTE PACAGNELA	1.870,85
000798/2006	11/9563/04	DORÓTI LOPES MACEDO	1.127,59
000799/2006	10/9679/03	ALQUIDIO DE SOUZA	776,26
000800/2006	10/70930/03	ANESIA CORREA RAMOS	3.456,45
000801/2006	10/10945/04	MARIA ISABEL SECCO	2.500,28
000802/2006	10/10945/04	MARIA ISABEL SECCO	1.124,43
000803/2006	51168/01	ARLAN PAULO DE JESUS	4.159,66
000804/2006	11/9002/05	JOSE FERNANDO MUNHOZ	1.278,84
000805/2006	11/3285/05	JOÃO CACCIATORE	6.399,98
000806/2006	49045/97	EDEMUNDO COUTINHO DIAS	6.099,78
000807/2006	40429/99	LAERCIO JOSE BRAGA	4.338,35
000808/2006	23321/77	EGYDIO JOÃO BETIM	1.678,71
000809/2006	11/9809/05	GERVASIO LIMA DA SILVA	1.727,39
000810/2006	20855/02	MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA	3.858,16
000811/2006	12023/99	NEUSA APARECIDA PERINI MONTAGNER	5.378,59
000812/2006	11/3908/05	JOÃO BATISTA SAVANI	445,79
000813/2006	70727/01	MAURO ADILSON LEISTER	4.019,87
000814/2006	10/27647/03	PAUL KAPING SIEH	9.540,33
000815/2006	23274/00	REGINA AVILA	4.844,02
000816/2006	27842/99	ESTEVAN MAROCHINI RAIER	13.773,57
000817/2006	29784/75	JOSE ALVES DE LIMA	4.356,90

EDGAR VALVERDE

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS**Protocolo nº 05/10/19452****Requerente: Associação Bíblica e Cultural Jardim Eulina****Assunto: imunidade ref. ISSQN**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não conheço do requerimento pela impossibilidade de identificação do seu objeto, nos termos do art. 70, IV, da referida Lei. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01.

Protocolo nº 049903/02**Requerente: Reinaldo Alves Ruinho Júnior****Interessado: Osvaldo Aparecido Gonçalves****Assunto: revisão de ofício ref. ISSQN na construção civil**

Considerando que o lançamento do ISSQN, notificado sob nº 950.000.680, referente à regularização da construção da área de 20,50 m², deu-se sem observância da isenção prevista no art. 6º, § 1º, da Lei municipal 8.275/95, determino de ofício, nos termos do art. 149, VIII, da Lei 8.275/95 (CTN), o seu cancelamento. Fica notificado o interessado com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei municipal 11.109/01.

Protocolo nº 034131/02**Requerente: Arthur Pinto de Lemos Júnior****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, acolho as razões de impugnação do lançamento sob nº 210.000.259, com a dedução do imposto recolhido no decorrer da obra, ficando o crédito tributário correspondendo a 415,8401 UFIC. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº 05/50/1126**Requerente: Mauro Cristino de Oliveira****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, julgo improcedente a impugnação do lançamento do ISSQN de que trata a notificação nº 220.003.278 tendo em vista que a área tributada foi constatada em vistoria ao local em 30/07/02. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01.

Protocolo nº 05/10/26881**Requerente: Arnaldo Gonçalves dos Santos****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, acolho a razão da impugnação do lançamento sob nº 220.003.514, deduzindo-se, da base de cálculo do ISSQN, os valores relativos às notas fiscais de serviços cujo imposto foi devidamente recolhido, ficando o valor do crédito tributário correspondendo a 2.802,2838 UFIC. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº 04/10/72654**Requerente: La Guardia Engenharia e Avaliações Ltda****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em consonância com os artigos 57 a 59 e 70, III, da Lei 11.109/01, não conheço a impugnação do lançamento sob nº 220.002.035 pela falta de comprovação da qualificação do subscritor, em conformidade com o art. 38, II, da referida Lei, combinado com a IN 001/03-DRM Lei. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01.

Protocolado nº: 05/10/49860**Requerente: Edson Soty Shimabukuro****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não acolho a razão da impugnação do lançamento sob nº 220.005.318 pela improcedência, visto a observância do prazo decadencial previsto no art. 173, I, da Lei 5.172/66 (CTN). Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01.

Protocolado nº: 05/10/41810**Requerente: Nadir Donizete de Ávila****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não acolho a razão da impugnação do lançamento do ISSQN sob nº 220.004.240 pela sua improcedência, tendo em vista referir-se à tributação dos serviços correspondentes à área de 213,94 m² enquanto que o de nº 220.002.522, dos serviços correspondentes à área de 78,20 m². Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01.

Protocolado nº: 05/10/64563 e 05/10/64564**Requerente: Antonio Buonfiglio****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não conheço as impugnações dos lançamentos sob nºs 220.005.369 e 220.005.368 pela sua intempestividade, nos termos do art. 70, I, da referida Lei. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01.

Protocolo nº 05/10/47677**Requerente: Jovina Chaves de Souza****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não acolho a razão da impugnação do lançamento sob nº 220.004.692 por falta de comprovação da inoocorrência do fato gerador, nos termos do art. 13 da Lei Municipal 11.109/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01.

Protocolo nº 04/10/10446**Requerente: Taurus Construtora Ltda****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, deixo de conhecer a impugnação do lançamento sob nº 220.001.221 pela perda do objeto, consubstanciada no seu cancelamento e na emissão do de nº 220.001.726, devidamente impugnado pelo protocolado nº 04/10/60850. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01.

Protocolo nº 04/10/60644**Requerente: Arcel S.A Empreendimentos e Participações****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não acolho a razão da impugnação do lançamento sob nº 220.001.744 nos termos do art. 13 da Lei Municipal 11.109/01, visto a falta de apresentação dos documentos fiscais para abatimento do ISSQN, na forma como prescrita no art. 98 do Decreto Municipal 13.893/02, vigente à época do fato gerador, cujas disposições já se encontravam previstas na legislação tributária anterior. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01.

Protocolo nº 05/10/9812**Requerente: Angela Maria da Silva Melo****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não acolho as razões de impugnação ao lançamento notificado sob nº 220.002.342 pela sua improcedência, considerando que a área construída, correspondente a 81,48 m2, foi constatada por vistoria no local pelo Departamento de Urbanismo em 16/08/00. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01.

Protocolado nº: 04/10/72323**Requerente: Antonio Cazzonatto****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, acolho a razão da impugnação do lançamento sob nº 220.002.085 tendo em vista que o fato gerador refere-se aos serviços de demolição e não de construção. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei

11.109/01.

Protocolado nº: 04/10/01956

Requerente: Antonio Carlos Haddad

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não conheço a impugnação do lançamento do ISSQN sob nº 200.001.402 nos termos do art. 70, I e II, da referida Lei. Por outro lado, considerando os dados obtidos em vistoria realizada pelo Departamento de Receitas Imobiliárias em 15/05/00, os quais indicam que a área construída corresponde a 259,74 m², determino de ofício, nos termos do art. 149, VIII, da Lei 5.172/66 (CTN), o cancelamento do lançamento impugnado tendo em vista a sua emissão em duplicidade com o de nº 200.001.217. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº 05/10/45932

Requerente: Condomínio Edifício Itapoã

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, combinados com o art. 145, I, da Lei 5.172/66 (CTN), acolho a razão da impugnação do lançamento sob nº 220.004.076, determinando o seu cancelamento, pela sua emissão em duplicidade com o notificado sob nº 220.001.473. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários por se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº: 04/10/18077

Requerente: Metrum Projeto e Construção Ltda

Assunto: impugnação lançamento de ISSQN na construção civil

EMENTA DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Tendo em vista não constar a determinação de cancelamento do lançamento do ISSQN na decisão relativa à impugnação formalizada pelo protocolado acima, publicada no DOM de 07/01/06, fica a mesma alterada, consoante art. 72 da Lei municipal 11.109/01, para incluir os seguintes termos: “Determino de ofício o cancelamento do lançamento do ISSQN de que trata a notificação nº 220.001.285”.

Protocolado nº: 04/10/63429

Requerente: Trevo Construtora e Comercial Ltda

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, determino de ofício, nos termos do art. 149, VIII, da Lei 5.172/66 (CTN), o cancelamento do lançamento notificado sob nº 220.001.909 em face do erro na indicação da data do fato gerador do ISSQN, julho de 2002 ao invés de julho de 2003, visto que a emissão do Certificado de Conclusão da Obra data de 07/07/03. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº: 05/10/29809, anexado ao principal 05/10/24587

Requerente: Otot S/A Serviços e Empreendimentos Sociais

Assunto: impugnação de AIIIM

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não conheço a impugnação do AIIIM nº 000562/2005 pela intempestividade e falta de comprovação da devida representação legal do subscritor, nos termos do art. 70, I e III, da referida Lei. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso nos termos do art. 65 e/ou art. 66 da Lei municipal 11.109/01.

Protocolo nº 04/10/61712

Requerente: Repav Construções e Incorporações Ltda

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não acolho a impugnação do lançamento notificado sob nº 220.001.794 considerando que o valor do metro quadrado está conforme o padrão de classificação adotado para o imóvel em face das características de acabamento apresentadas e de acordo com as disposições legais vigentes, que a conclusão da obra foi constatada em dezembro de 1999 e a notificação do lançamento deu-se em 20/10/04, dentro, por conseguinte, do prazo decadencial estabelecido no art. 173, I, da Lei 5.172/66 (CTN), bem como a falta de apresentação de notas fiscais com o respectivo imposto recolhido. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01.

Protocolo nº 04/10/68758

Requerente: Repav Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não acolho a razão da impugnação do lançamento sob nº 220.001.936 pela falta de comprovação de erro na determinação da base de cálculo, na forma como prevista no parágrafo único do art. 22 da Lei 11.110/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01.

Protocolo nº 05/10/35627

Requerente: Carlos Helisio Vieira

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não acolho a razão da impugnação do lançamento sob nº 220.003.839 pela sua improcedência, visto que se fundamenta em vistoria realizada ao local em junho de 2001 pelo Departamento de Receitas Imobiliárias. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01.

Protocolo nº 05/10/26170

Requerente: Jorge Luiz Spagnoli

Interessado: Arquidiocese de Campinas

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não conheço a impugnação do lançamento sob nº 220.002.990 pela falta de comprovação do poder de representação legal do subscritor, nos termos do art. 70, III, da referida Lei. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01.

Protocolo nº 05/10/25071

Requerente: Lígia Maria Borges Lopes Braido

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não acolho a impugnação do lançamento notificado sob nº 220.002.925 pela falta de comprovação do alegado, conforme prescreve o art. 13 da referida Lei. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01.

MAX VICTOR T. C. RAMM

Diretor

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil

O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO os responsáveis abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 2º; art. 11, inciso I; arts. 24 a 29; art. 30, inciso I; art. 31, inciso II, e art. 84, todos da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 3º; art. 10, inciso I; arts. 20 a 24; art. 25, inciso I; art. 27, parágrafo 1º, e art. 67, todos da Lei nº 11.110/01. Considera-se regularmente notificado o sujeito passivo com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do artigo 28 da Lei nº 11.109/01, que poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar na forma do caput do art. 37, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, os valores contidos nos lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 11.829/03, e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº 11.438/02. Informa que as guias de recolhimento do ISSQN de que trata o presente lançamento tributário poderão ser obtidas no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – “Porta Aberta”, ou no Posto Avançado do Shopping Dom Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Informa que deverão ser desconsiderados os dados nelas contidos, indicados nos campos “Cód. Cartográfico” e “Inscrição Anterior”.

NOTIFICAÇÃO PROT.APROV. RESPONSAVEL VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO EM R\$
000818/2006 29784/75 JOSE ALVES DE LIMA 308,46

EDGAR VALVERDE

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 10/28236/05

Interessado: Genaltec Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 74 do Decreto nº 14.590/04 e artigo 4º, inciso I da Instrução Normativa 001/04 – DRM.

Protocolo: 10/29382/05

Interessado: Distribuidora de Peças Imparpec Ltda

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 74 do Decreto nº 14.590/04 e artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Coordenador - CSPFA/SF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA – 23.05.2006

PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO nº 06/10/7603

RECORRENTE: CCC.CENTRO DE CIENCIA E CULTURA

RECORRIDO: PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Trata o presente de PEDIDO DE REVISÃO de despacho exarado pelo Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários, nos autos do protocolo nº 38.988/2001, publicado no D.O.M em 08/02/2006, apresentado em Embargos de Declaração não conhecidos, porquanto intempestivos, nos termos do art. 506, III e 536 do CPC, aplicados subsidiariamente às normas que tratam do processo administrativo tributário municipal, bem como, tidos por não interruptivos do prazo para interposição de outros recursos, consoante o art. 538 do CPC.

Destarte, a aplicação subsidiária do CPC no procedimento administrativo tributário atendeu tanto o acolhimento dos Embargos de Declaração quanto a contagem de tempo para sua apresentação, essa contida no artigo 506, III.

Quanto ao presente Pedido de Revisão apresentado o mesmo não encontra amparo legal, porquanto a Lei Municipal 8.129/94, e alterações, que dispõe sobre a competência e organização da Junta de Recursos Tributários, em seu artigo 48, ao tratar do Pedido de Revisão, o faz nos seguintes termos:

“Artigo 48 - Caberá pedido de revisão interposto tanto pelo contribuinte quanto pela Fazenda Municipal, esta por seus Representantes Fiscais junto ao Conselho, da decisão que divergir, no critério de julgamento, de outra decisão proferida por qualquer das Câmaras, inclusive das Reuniões Plenárias.

§ 1º - o pedido de que trata este artigo, dirigido ao Presidente do Conselho, deverá conter indicações expressas e precisas da decisão ou decisões divergentes da recorrida.

§ 2º - na ausência dessa indicação ou quando não ocorrer a divergência alegada, o pedido será liminarmente rejeitado pelo Presidente do Conselho.”

Diante do exposto, por ser inadmissível o Pedido de Revisão, nos termos do art. 48 e seus parágrafos, da Lei Municipal n. 8129/94, é de ser liminarmente rejeitado o pedido de revisão ante a inobservância dos critérios de admissibilidade deste recurso, mantendo-se incólume a decisão guerreada.

Protocolo nº 817, de 05.01.2001, e Recurso Voluntário nº 30.457, de 09.05.2002

Interessado : ORGANIZAÇÃO DE LUTO SERRA LTDA

A decisão de 1ª instância foi publicada em 12 de abril de 2002, com indeferimento e manutenção do AIIM. O recurso voluntário foi protocolado em 09 de maio de 2002 sob o nº 30.457, subscrito pelos procuradores constantes do mandato à fl. 562. A Notificação da JRT para saneamento da legitimidade e/ou qualificação, por ausência de documentação no autos, foi publicada no D.O.M de 25.03.2006 com prazo de apresentação até 15.04.2006. Os artigos 21, § único, e 70, incisos II e III, da lei 11.109/01, dizem que:

“Art. 21. No interesse da administração tributária, o órgão competente, perante o qual tramita o processo administrativo tributário, notificará o requerente para apresentação de documentos ou esclarecimentos necessários à instrução e ao andamento processual.

Parágrafo único. No processo iniciado a pedido do interessado, o não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, poderá resultar no seu arquivamento, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

Art. 70. Não será conhecido o requerimento do interessado e o seu recurso, em quaisquer das seguintes hipóteses:

II — quando interposto por quem não seja legitimado;

III — quando, subscrito por representante legal ou procurador, não esteja instruído com a documentação hábil a que se comprove a representação ou o mandato, bem como a autenticidade da assinatura do outorgante no instrumento correspondente, podendo ser exigido o reconhecimento da firma por tabelião, havendo suspeita de falsidade, fraude ou dúvida quanto a sua autoria.”

Diante do exposto, não providenciada a apresentação dos documentos para a devida regularização processual, é de ser liminarmente NÃO CONHECIDO O RECURSO VOLUNTÁRIO ante a inobservância dos critérios de admissibilidade, nos termos dos artigos 21, § único, e 70, incisos II e III da lei 11.109/01.

Campinas, 23 de maio de 2006.

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA

Presidente da Junta de Recursos Tributários

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGEONAIS E SUBPREFEITURAS

COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS-VIELAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, **intimado** a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, sob pena de multa, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item III;

De: **CICERO TRUBANO NETO** - prot. 06/70/1096 – proprietário **ODILON LEANDRO DE ANDRADE** – Rua Cneo Pompeu de Camargo – lote 12 – quadra 60 – qt. 3581 – Jd. Novo Campos Elíseos.

ENG. JOSÉ HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN Fº

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(20, 23 E 24/05)

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUB-PREFEITURAS

COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – VIELAS

CONCESSÃO DE PRAZO

- Prot. 06/70/2451 - Fica concedido prazo até 03/07/06 para canalizar a faixa de viela.

- Prot. 06/10/4710 - Fica concedido prazo até 12/07/06 para canalizar a faixa de viela

ENG. JOSÉ HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN Fº

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(20, 23 E 24/05)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 66548/2006 - CONCEDER a partir de 28/04/2006, a exoneração solicitada pela servidora **FABIANA PRADO COUTO**, matrícula nº 108377-5, do cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social.

PORTARIA N.º 66549/2006 - CONCEDER a partir de 02/05/2006, a exoneração solicitada pela servidora **CINTHIA REGINA SERAPHIM**, matrícula nº 103007-8, do cargo de Médico I (horista), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 66550/2006 - CONCEDER a partir de 25/04/2006, a exoneração solicitada pelo servidor **FRANCISCO CARLOS PARRA BASSALOBRE**, matrícula nº 103138-4, do cargo de Médico I (horista), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 66551/2006 - CONCEDER a partir de 25/04/2006, a exoneração solicitada pela servidora **MIRIAM GUILHERME E SILVA**, matrícula nº 29261-3, do cargo de Enfermeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 66557/2006 - REVOGAR a partir de 12/04/2006, o item da portaria nº 66104/05, que nomeou a senhora **CLAUREN SILVA XAVIER**, como Conselheira Suplente, representante do Fórum Municipal Permanente de Cultura de Campinas, junto ao Conselho Municipal de Cultura de Campinas.

PORTARIA N.º 66560/2006 - REVOGAR o item da portaria nº 66120/05, que nomeou a servidora **MARIA GERALDA BERNARDIS MAZIERI**, matrícula nº 91767-2, como Conselheira Suplente, representante da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

NOMEAR o servidor **LUIZ CARLOS CAPELLANO**, matrícula nº 62649-0, como Conselheiro Suplente, representante da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

PORTARIA N.º 66561/2006 - CONCEDER a partir de 05/05/2006, a exoneração solicitada pela senhora **MARIA ANGELICA VIEIRA PADILHA**, matrícula nº 112131-6, do cargo de Assessor Técnico Departamental Nível IV, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

PORTARIA N.º 66562/2006 - Conceder a partir de 27/04/06, a exoneração solicitada pela servidora **CLÁUDIA CRISTINA MARQUEZE**, matrícula nº 108813-0, do cargo de Agente Público Municipal, na especialidade de Assistente de Gestão, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

PORTARIA N.º 66563/2006 - CONCEDER a partir de 25/04/06, a exoneração solicitada pela servidora **LILIAN ALVES DO AMPARO**, matrícula nº 25193-3, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 66574/2006 - REVOGAR a partir de 08/05/2006, a portaria nº 64974/05, que nomeou o servidor **TERCIUS WALDEMAR HENNIES**, matrícula nº 45.480-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial Técnica, da Coordenadoria Especial de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA N.º 66578/2006 - REVOGAR os itens da portaria nº 66034/05, que nomeou os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação.

Representante da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC

Titular: **CLEUSA EMÍLIA LUPORINI DO NASCIMENTO**

Suplente: **ISIS VELOSO**

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas

Titular: **RITA MARIA MANJATERRA KHATER**

Representante do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio

Titular: **PAULO RENATO DELLA VOLPE**

Suplente: **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS**

Representante do Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério oficial do Estado de São Paulo UDEMO

Titular: **MARIA APARECIDA PARRA SUARDI**

Suplente: **JOSÉ FERRACINI**

NOMEAR os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação.

Representante da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC

Titular: **JOSÉ ILDEFONSO MARTINS**

Suplente: **MARIA ELISABETH DE AZEVEDO**

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas

Titular: **MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ**

Representante do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio

Titular: **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS**

Suplente: **MARICÉLIA AP. BARTOLEMEI PEDICO SARAGIOTTO**

Representante do Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério oficial do Estado de São Paulo

Titular: **ELIZABETH RITA DE AZEVEDO**

Suplente: **MIRIAN GLACIETE LAZZARI SHIMIZU**

PORTARIA N.º 66579/2006 - Retificar a portaria nº 66504/06, para declarar que a senhora **ILDA MARTINS VENTURA DE PAULA**, matrícula nº 89915-1, fica aposentada na jornada de 32 (trinta e duas) horas/aula semanais.

PORTARIA N.º 66580/2006 - Retificar a portaria nº 66505/06, para declarar que a senhora **MARIA HELENA CINTRA**, matrícula nº 99437-5, fica aposentada na jornada de 32 (trinta e duas) horas/aula semanais.

PORTARIA N.º 66581/2006 - Retificar a portaria nº 66483/06, para declarar que a senhora **SUELY DE FÁTIMA TOZELLI MENEGON**, matrícula nº 85169-8, fica aposentada na jornada de 29 (vinte e nove) horas/aula semanais.

PORTARIA N.º 66582/2006 - Retificar a portaria nº 66506/06, para declarar que a senhora **MARIA LÚCIA BASTOS REIS SILVEIRA**, matrícula nº 62602-3, fica aposentada na jornada de 29 (vinte e nove) horas/aula semanais.

PORTARIA N.º 66588/2006 - Revogar a partir de 02/05/2006, o item da portaria nº 64862/05, que nomeou o senhor **ALBERTO MERIGHE SAHD**, matrícula nº 112221-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria de Manutenção do Departamento de Transportes Interno, remanejada através do DECRETO nº 15177/2005, como Coordenadoria Setorial de Gestão Predial do Departamento de Gestão Predial da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 66592/2006 - Revogar o item da portaria n.º 65962/2005, que nomeou as senhoras abaixo relacionadas para comporem o Conselho de Alimentação Escolar, para o biênio 2005/2007.

Representantes da Sociedade Civil.

Titulares: ADRIANA MERCADANTE

KÁTIA REGINA GUIMARAES

Suplentes: NEURA BRAGANOLO

SÔNIA MARIA FERREIRA DA SILVA

NOMEAR as senhoras abaixo relacionadas para comporem o Conselho de Alimentação Escolar, para o biênio 2005/2007.

Representantes da Sociedade Civil.

Titulares: ADRIANA MERCADANTE

SÔNIA MARIA FERREIRA DA SILVA

Suplentes: NEURA BRAGANOLO

ANGELA DE CAMPOS TRENTIN

PORTARIA N.º 66552/2006 - Prorrogar até 31/12/2006, o comissionamento da servidora MARIA CONCEIÇÃO SILVÉRIO REIS, matrícula n.º 29144-7, para sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, prestar serviços junto a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, mediante ressarcimento do ônus a esta municipalidade.

PORTARIA N.º 66577/2006 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, considerando as disposições da Lei Municipal n.º 6.764, de 13/11/91, em especial as contidas nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 7º e o parágrafo único do artigo 8º, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 10.816, de 15/06/92, e respectivas alterações posteriores; e considerando o que dispõe o artigo 92 e o parágrafo 3º do artigo 96 da Lei Estadual n.º 10.083, de 23/09/98.

DETERMINA

a) Nomear como autoridade sanitária Nível II, o servidor abaixo denominado, para o exercício das atribuições próprias estabelecidas conforme a Lei Municipal n.º 6.764, de 13/11/91, e a Lei Estadual n.º 10.083, de 23/09/98, de acordo com os níveis estabelecidos no Decreto Municipal n.º 10.816 de 15/06/92, alterado pelo Decreto Municipal n.º 11.679, de 06/12/94.

RICARDO CONDE ALVES RODRIGUES, matrícula n.º 107724-4

RG: 23432938-5 - CPF: 953.649.609-78

b) Nomear como autoridade sanitária Nível III, o servidor abaixo denominado, para o exercício das atribuições próprias estabelecidas conforme a Lei Municipal n.º 6.764, de 13/11/91, e a Lei Estadual n.º 10.083, de 23/09/98, de acordo com os níveis estabelecidos no Decreto Municipal n.º 10.816 de 15/06/92, alterado pelo Decreto Municipal n.º 11.679, de 06/12/94.

ANTONIO CARLOS COELHO FIGUEIREDO, matrícula n.º 65703-4

RG: 13.054.601 - CPF:087.182.728-00

PORTARIA N.º 66585/2006 - Revogar a partir de 01/05/2006, o item da portaria n.º 64786/2005, que nomeou o senhor MARCO ANTONIO PIRES DA ROCHA, matrícula n.º 112142-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível VI, junto a Coordenadoria Setorial de Comunicação da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

PORTARIA N.º 66587/2006 - nomear a partir de 02/05/2006, o senhor ALBERTO MERIGHE SAHD, matrícula n.º 112221-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Manutenção e Reformas, do Departamento de Gestão Predial, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 66589/2006 - Retificar a portaria n.º 66555/06, que nomeou o senhor JOSÉ ROBERTO SILVA, para declarar que a data de vigência da nomeação é 08/05/2006.

PORTARIA N.º 66590/2006 - Prorrogar até 31/12/2006, o comissionamento do servidor FERNANDO CÉSAR CHACRA, matrícula n.º 96285-6, para sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, prestar serviços junto a UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas, mediante ressarcimento do ônus a esta municipalidade.

PORTARIA N.º 66591/2006 - Designar, no período de 01/01/2006 a 31/12/2006, a servidora BERNADETE PEREZ COELHO, matrícula n.º 102972-0 para, sem prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, mediante ressarcimento do ônus a esta municipalidade

PORTARIA N.º 66601/2006 - Nomear a partir de 01/05/2006, o senhor MARCO ANTONIO PIRES DA ROCHA, matrícula n.º 112142-1, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

PORTARIA N.º 66605/2006 - Exonerar a partir de 02/05/2006, o senhor EGINALDO MARCOS HONORIO, matrícula n.º 113283-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social. Nomear a partir de 02/05/2006, o senhor RUBERLEI MALACHIAS, R.G n.º 18078.193, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 66616/2006 - REVOGAR o item da portaria n.º 65033/05, que nomeou o senhor JOSÉ VASCONCELOS TRAVASSOS SARINHO, matrícula n.º 112129-4, para compor o Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

NOMEAR os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Previdência, do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

WALTER FRIAS REINA, matrícula n.º 1133829

MAURÍCIO SIMÕES AUGUSTO, matrícula n.º 1091077.

Esta portaria tem vigência a partir da data de sua publicação

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 12 de Maio de 2006

Protocolado: 13.076/01

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

A vista dos pareceres de fls. 420 - 429 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação excepcional do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Tecmat Comércio e Serviços de Teleinformática Ltda., pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 14 de Maio de 2006;

A despesa decorrente, no importe de R\$ 35.728,32 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos);

A SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, incluindo no competente Termo Contratual, cláusula específica sobre a possibilidade de rescisão, caso nova licitação seja concluída, sem que a empresa contratada tenha direito a qualquer indenização, consoante concordância à fl. 406;

Posteriormente, retorne o processo a esta Secretaria, para as demais providências;

DR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 12 de Maio de 2006

Protocolado: 04/10/62.703 PG

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames para diagnósticos em cardiologia.

A vista dos pareceres de fls. 286 - 287, 291 e 332 - 339 da lavra das Secretarias de Administração e de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

O reajuste contratual nos exatos termos do parecer técnico do Sr. Economista da SMA, juntado às fls. 286 - 287;

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Diagnóstico Cardiológico Ltda., por 12 (doze) meses, a partir de 15 de Maio de 2006;

A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 82.385,40 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos);

A SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se à SMS para as demais providências;

Por fim, no tocante ao Termo de Aditamento n.º 035/06, já formalizado, solicito à SMA a elaboração da necessária retificação, adequando-o à autorização de fl. 272, conforme assinalado, constando no lugar de reajuste, que trata-se de aditamento ao objeto contratual, equivalente a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

DR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 23 de maio de 2006

Processo Administrativo n.º 05/10/41.710 - Interessado: SMS - Referência: Concorrência n.º 016/2005 Objeto: Registro de Preços de medicamentos injetáveis para a rede municipal de saúde.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, AUTORIZO, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$264.505,22 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e vinte e dois centavos), a favor das empresas conforme segue:

Aglon Comércio e Representações Ltda., no valor de R\$8.268,22 (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), para o fornecimento dos itens 10, 24, 40 e 61, Ata n.º 094/2006;

Distribuidora de Medicamentos Bevilacqua Ltda., no valor de R\$5.748,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais), para o fornecimento dos itens 09 e 62, Ata n.º 095/2006;

BH Farma Comércio Ltda., no valor de R\$6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais), para o fornecimento dos itens 08 e 26, Ata n.º 096/2006;

Farmace Indústria Química Farmacêutica Cearense Ltda., no valor de R\$36.593,00 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais), para o fornecimento dos itens 02, 04, 06, 11, 12, 15, 17, 22, 27, 28, 29, 35, 59 e 64, Ata n.º 097/2006;

Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda., no valor de R\$150.955,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), para o fornecimento dos itens 03, 30, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, Ata n.º 098/2006;

Interlab Farmacêutica Ltda., no valor de R\$1.041,00 (um mil e quarenta e um reais), para o fornecimento do item 36, Ata n.º 099/2006;

Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda., no valor de R\$11.015,00 (onze mil e quinze reais), para o fornecimento dos itens 07 e 38, Ata n.º 100/2006;

Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda., no valor de R\$42.630,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais), para o fornecimento dos itens 14, 16, 20, 33 e 34, Ata n.º 101/2006;

Pro-Diet Farmacêutica Ltda., no valor de R\$1.935,00 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais), para o fornecimento do item 43, Ata n.º 102/2006.

A Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento e emissão das Ordens de Fornecimento.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO N.º 098/2006

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993; Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições **DETERMINA**

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 13/05/2006 a 16/05/2006** abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS
NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 13/05/2006 A 16/05/2006
ENQUADRAMENTO 318.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA
PROCESSADAS EM 15/05/2006

BFD4097	EI-517575-35	BIC6068	EI-536533-85	BMS2208	EI-537515-35
BQR9249	EI-537557-95	BIT65535	EI-535812-25	CAQ4492	EI-5202433-95
CDW6535	EI-537522-45	CJD1106	EI-535811-15	CMV6854	EI-540987-75
CT08150	EI-535459-05	CXD0408	EI-535990-85	CXT7513	EI-537027-75
CXT1764	EI-537514-05	DBY3031	EI-5325001-45	DCK5940	EI-537482-35
DDB5207	EI-537483-15	DDW8396	EI-536784-65	DFF3709	EI-537562-35
DFU9419	EI-537503-05	DGW9437	EI-537554-65	DHY1907	EI-539285-05
DHY9409	EI-537510-65	DJW8000	EI-535810-05	DJW8000	EI-531621-25
DKD3839	EI-537516-95	DKT0416	EI-535764-95	DMO4881	EI-537004-05
DQI4662	EI-537512-85	DQY3953	EI-534673-75	DQY3953	EI-537028-85
DSN5050	EI-539286-05				

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
PROCESSADAS EM 15/05/2006

DKD7086	EI-536880-35				
---------	--------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CAÇADA
PROCESSADAS EM 15/05/2006

BFL6245	EI-529784-25	BIJ5175	EI-535620-85	BIJ0733	EI-535622-05
BOX3086	EI-524993-75	CEC6047	EI-536651-55	CEQ8948	EI-532326-15
KCD3990	EI-535621-95	CMQ3069	EI-536653-75	CNU3714	EI-536422-75
CPZ2860	EI-537209-25	CTP4067	EI-537057-45	CWG5021	EI-535535-05
CXD7230	EI-537161-95	CYA1498	EI-537258-75	CYB2288	EI-536978-25
DBY9240	EI-535617-55	DFY1233	EI-535624-15	DFL6316	EI-536977-15
DGC1010	EI-535860-65	DMO3576	EI-536257-75	DNH4010	EI-536654-85

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES
PROCESSADAS EM 15/05/2006

AGI8535	EI-534474-65				
---------	--------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS
PROCESSADAS EM 15/05/2006

ALQ4035	EI-534515-35	DFK5797	EI-534516-45	DFU2404	EI-537056-35
DMQ3295	EI-536543-75				

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)
PROCESSADAS EM 15/05/2006

CLL9718	EI-537152-05				
---------	--------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO
PROCESSADAS EM 15/05/2006

DNY1425	EI-536145-55				
---------	--------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMÃO DE DIRECAO
PROCESSADAS EM 15/05/2006

CCV3865	EI-534470-25	CJO5409	EI-537206-05	DFF0843	EI-532289-05
DMO9320	EI-534473-45	HOR4022	EI-534473-55		

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - R6B
PROCESSADAS EM 15/05/2006

AJT7955	EI-536804-45	BGG1869	EI-536863-85	BGP9677	EI-536865-05
BID1105	EI-536776-95	BIZ2366	EI-535801-25	BMU6159	EI-537508-45
BNS3632	EI-537204-45	BKS3590	EI-535802-35	BSS2500	EI-535802-55
BVNS804	EI-536329-25	BZU6349	EI-536803-35	CAN7344	EI-536757-15
CCN2686	EI-536866-05	CEV7727	EI-536781-35	CFP1615	EI-537515-05
CLY5960	EI-537287-35	CPU1872	EI-536788-05	CSZ1039	EI-535803-05
CTP4453	EI-536802-25	CTP6978	EI-535324-95	CV08730	EI-536019-05
CU13333	EI-535183-25	CNW4478	EI-531438-65	CXD8329	EI-535769-35
ENQ9348	EI-536766-05	CZE4177	EI-536763-75	CZE6410	EI-535704-65
CZJ5789	EI-537505-15	DBY7522	EI-536290-75	DBY7522	EI-536868-25
DBY9011	EI-536931-05	DDK4187	EI-537288-45	DDK4187	EI-537288-45
DDJ0125	EI-535919-05	DDL3407	EI-535324-95	DDJ5635	EI-535325-05
DFV8651	EI-537180-65	DFW8947	EI-536458-05	DJW9567	EI-536762-65
DEL2340	EI-536785-25	DEW3850	EI-536823-45	DFL7825	EI-536375-45
DGW6933	EI-536786-85	DHF3410	EI-536883-65	DHGS624	EI-536756-05
DIJ8881	EI-536470-05	DKD0629	EI-536456-85	DMO0158	EI-536016-85
DMO0842	EI-536469-05	DMO2977	EI-536777-05	DQY5713	EI-536065-25
GZA7085	EI-536780-25	MIU0188	EI-536755-05		

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINLIZACAÇÃO - R6A
PROCESSADAS EM 15/05/2006

ALV4087	EI-536633-95	BDN3010	EI-537478-75	BHI6004	EI-535615-35
BUS3440	EI-537208-15	BID3188	EI-535616-45	BQR2690	EI-537154-25
BSQ8336	EI-537028-15	BIT8260	EI-537053-05	BIL7083	EI-536765-95
CBHS466	EI-537054-15	CCA7741	EI-533538-15	CDU0093	EI-534855-25
CGX9696	EI-537203-75	CHN9075	EI-537080-55	CID9520	EI-534857-15
CKF4690	EI-537202-65	CMP8582	EI-536419-45	CNQ9008	EI-535650-55
CKP1148	EI-534852-05	CPS3788	EI-536258-85	CTP2288	EI-537001-65
CYB2834	EI-537025-85	CZJ5891	EI-533869-65	DDI1902	EI-534854-15
DDJ4865	EI-536976-05	DDL2769	EI-535178-65	DDM4156	EI-536740-65
DFF3057	EI-535043-35	DHY4091	EI-535177-55	DHY5459	EI-534760-15
DDK0684	EI-537158-65	DKD5948	EI-536632-85	DKD8884	EI-536656-05
DKY5712	EI-537205-95	DNV0045	EI-535176-45	DQZ0684	EI-536979-05
DQZ2906	EI-536374-35	DQI0996	EI-533023-75	DQI4926	EI-537030-05
ECO0523	EI-534853-05	HVV0202	EI-535619-75	LCC0316	EI-533359-25

ENQUADRAMENTO 566.50-PARAR EM LOCAL/HORA PROIBIDO PELA SINLIZACAÇÃO - R6C
PROCESSADAS EM 15/05/2006

DKD1618	EI-533022-65				
---------	--------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETROCNICO
PROCESSADAS EM 15/05/2006

AAV3064	EI-65087-02	AJW6495	F1-65066-12	BFD2776	F1-64952-82
BFL6738	F1-64879-12	BEL8208	F1-64927-52	BHD2329	F1-65131-02
BKC8747	F1-65090-32	BLW0298	F1-65006-72	BMO1925	F1-65051-82
BMP8121	F1-65003-42	BMU0903	F1-65120-02	BMU2148	F1-64826-32
BOH9829	F1-65113-42	BPK7506	F1-64717-42	BPZ7517	F1-64949-52
BPZ8292	F1-64715-22	BQC3459	F1-64910-02	BQC5854	F1-64890-92
BRB3018	F1-65124-42	BSQ4282	F1-64944-02	BTA8522	F1-64737-22
BTJ0192	F1-65102-42	BTJ1789	F1-64867-02	BU16196	F1-64932-02
BWV5595	F1-65137-62	BZD0952	F1-64895-62	BZJ7321	F1-64876-92
CAQ2636	F1-65116-72	CAQ6462	F1-64911-02	CAV2859	F1-65128-82
CCM5319	F1-64901-12	CVY5173	F1-65060-62	CKC0259	F1-64951-92
CCW1636	F1-64862-62	CCY8142	F1-64884-92	CMQ4252	F1-64852-72
CDU9183	F1-64947-32	CEQ3097	F1-65017-72	CEV2992	F1-65048-52
CEV4062	F1-64859-32	CEV4140	F1-65094-92	CEV9091	F1-64716-32
CKZ3262	F1-65061-72	CHH0636	F1-65122-22	CHD8779	F1-65019-92
CTP7279	F1-65097-02	CVY7173	F1-64718-52	CVY7223	F1-64718-52
CKD2040	F1-65150-82	CMH9508	F1-65025-42	CMQ4924	F1-65088-12
CMX6296	F1-65098-02	CNM4297	F1-64732-82	CNN2229	F1-64727-32
COZ9266	F1-64828-52	CPU2894	F1-65081-92	CPU3374	F1-65112-32
CPZ2782	F1-65030-92	CRS0640	F1-64941-82	CTP0543	F1-64846-12
CW3779	F1-64819-72	CVY5173	F1-64718-52	CVY7223	F1-64860-42
CW36644	F1-64819-72	CW35210	F1-64848-32	CW5286	F1-64958-32
CWZ6686	F1-64847-22	CXD4204	F1-65082-62	CXT2414	F1-65099-12
CXX2339	F1-65085-92	CYD08913	F1-65027-62	CVY1005	F1-65095-82
CY02122	F1-65107-92	CZJ5190	F1-64936-32	DBB2648	F1-64953-92

DBB3768	F1-64740-52	DBB5166	F1-64853-82	DBJ7105	F1-64948-42
DBJ7956	F1-64920-92	DBY4466	F1-65368-35	DBY8524	F1-64738-32
DDI8350	F1-64951-72	DDI5290	F1-64825-22	DDI5595	F1-64856-02
DDV6354	F1-65035-32	DDV8331	F1-65045-22	DDV9354	F1-64822-02
DEH3333	F1-65065-02	DDE1780	F1-64874-72	DDE1814	F1-64873-62
DDE7464	F1-64710-82	DDE8878	F1-64886-82	DFK6571	F1-64843-92
DFL0087	F1-65129-92	DFU6882	F1-65016-62	DFO0167	F1-65099-02
DGW3400	F1-64923-12	DGW3566	F1-65149-72	DGW7204	F1-65062-82
DGW7793	F1-65053-02	DHR6396	F1-65015-52	DHR9253	F1-65020-02
DHY1799	F1-65083-72	DHY4091	F1-65117-82	DHY6811	F1-65044-12
DHY8864	F1-64728-42	DHY9077	F1-64831-82	DHY8199	F1-65063-92
DHY5765	F1-64730-62	DYI6117	F1-65148-62	DKD4545	F1-65021-02
DKD4587	F1-65127-72	DKD4896	F1-64843-72	DKD9473	F1-65049-62
DKD6505	F1-65073-82	DKD7969	F1-65139-82	DKY5307	F1-65008-92
DKY6128	F1-65086-02	DKY7645	F1-64922-02	DKY8146	F1-65084-82
DKY9496	F1-65010-02	DLC2750	F1-65135-42	DMO0401	F1-64849-42
DMO1501	F1-64734-02	DMO1509	F1-65151-92	DMO2272	F1-65134-52
DMO2043	F1-65049-42	DMO4884	F1-65022-12	DMO5745	F1-65042-02
DNE5088	F1-65080-42	DNY3638	F1-64739-42	DNY8298	F1-65000-12
DNY8534	F1-65011-22	DQI0081	F1-65126-62	DQI0262	F1-64894-52
DQI1031	F1-65024-32	DQI4004	F1-65054-02	DQI5391	F1-65068-32
DQI6843	F1-64885-72	DQI7182	F1-64830-72	DQI9925	F1-65012-22
DQY1349	F1-65130-02	DQY4717	F1-65064-02	DQY9325	F1-65123-32
DQY6552	F1-65094-72	DQY8051	F1-65037-52	DQY8622	F1-64724-02
DSN2125	F1-64872-52	DSN4001	F1-65091-42	FUZ3039	F1-64869-22
GAE0222	F1-65004-52	GNT9245	F1-64864-82	GQA0012	F1-65031-02
GCQ3649	F1-65036-42	GQO7074	F1-65002-32	GT09455	F1-64916-52
HBT4670	F1-64840-02	HSA1410	F1-64844-02	JFE8663	F1-65072-72
KOC4932	F1-64735-02	LAV1501	F1-64915-42		

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINLIZACAÇÃO
PROCESSADAS EM 15/05/2006

ENQ3506	EI-536979-35	CJY2433	EI-53645-75	CTP8755	EI-536414-15
ENQ3506	EI-536979-35	DNY4022	EI-536074-05	DQY2296	EI-536069-65

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMÃO DIRECAO VIAS C/SINAL REG.SENT.UNICO CIRC
PROCESSADAS EM 15/05/2006

ENQ2160	EI-524994-85	GUE9711	EI-536423-8
---------	--------------	---------	-------------

Table with multiple columns of alphanumeric codes and numbers, organized in a grid-like structure. Includes a section for 'PROCESSADAMENTO 621.11 - TRANS VELOC SUPPERM PARA O LOCAL EMATE 20%' near the bottom.

DMO8222	F1-64964-92	DNH1299	F1-64801-92	DNH3459	F1-64883-52	DHY1612	F1-65302-62	DHY4547	F1-65275-12	DHY4547	F1-65242-12
DOZ1368	F1-64984-72	DOZ1037	F1-64805-42	DOZ1246	F1-64809-82	DHY4208	F1-65306-02	DOZ7976	F1-65312-52	DKY6226	F1-65296-02
DPF1913	F1-64969-32	DPV1192	F1-64787-82	DQI0239	F1-64962-72	DKY3725	F1-65266-32	DMO9992	F1-65303-72	DNY4435	F1-65215-72
DQP7603	F1-64905-52	DSN1694	F1-64981-42	GQN6861	F1-64887-92	DNV4467	F1-65301-52	DNV5302	F1-65217-92	DNV7074	F1-65345-52
GRP3837	F1-64800-02	GXC2450	F1-64973-72	GXO6398	F1-64985-82	DQI1197	F1-65224-52	DOZ15391	F1-65278-42	DOZ6006	F1-65228-92
HAN8843	F1-64928-62	IGX9255	F1-64970-42	JKU9478	F1-64889-02	DQY4228	F1-65343-32	DSN1244	F1-65170-62	DSN2560	F1-65164-02
<p>ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA P/ VIA ACIMA DE 20% PROCESSADAS EM 15/05/2006</p>											
ADR3400	G1-322067-90	BHO0628	G1-320221-00	BIO4275	G1-321671-90	ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO					
BMK2092	G1-320455-30	BMU3686	G1-320325-50	BNT5734	G1-322640-00	PROCESSADAS EM 16/05/2006					
BQG6822	G1-320268-30	BQH3196	G1-321316-60	BOZ3078	G1-320936-00	DNV1228	E1-535598-85	DNY2030	E1-536067-45	DNY5435	E1-536066-35
BSL4876	G1-320739-10	BTA3290	G1-323009-50	BTN8511	G1-322050-30	ENQ4806	E1-536453-55	GRR3034	E1-536454-65		
BUR2244	G1-321483-80	BVN9939	G1-321526-70	BZ16421	G1-323011-70	ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINAL-REG.SENT.UNICO CIRC					
CAQ1517	G1-320750-10	CHN6974	G1-322160-30	CHN6511	G1-320198-00	PROCESSADAS EM 16/05/2006					
CHN8660	G1-321638-90	COZ4357	G1-322526-60	CST17313	G1-321766-50	BMB8677	E1-539828-35	DOZ0680	E1-536455-95	DOZ2601	E1-536707-65
CTN7275	G1-322847-70	CXC7548	G1-320914-00	CXD5614	G1-320202-30	ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO					
CTY4189	G1-321014-10	CZT7960	G1-321031-70	DBT2044	G1-321180-20	PROCESSADAS EM 16/05/2006					
DDJ0323	G1-321714-80	DDW3546	G1-321717-00	DFU8457	G1-321823-70	ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO					
DGW8294	G1-320784-20	DHY3240	G1-321727-00	DHY5997	G1-322092-10	PROCESSADAS EM 16/05/2006					
DKD5663	G1-320907-40	DKY7480	G1-322162-50	DLN2115	G1-321278-10	AIX5602	E1-536983-75	CD8417	E1-534767-25	CLY5045	E1-537215-85
DLN3708	G1-321637-80	DMO3055	G1-323098-60	DMO1080	G1-321747-80	CPQ7617	E1-535214-95	CNS5074	E1-534772-75	CLX4681	E1-534769-45
DMO9322	G1-322382-10	DNY4446	G1-322862-10	DNY6142	G1-320656-60	CX8126	E1-534475-75	DHY3202	E1-534770-55		
DNY7303	G1-322874-20	DQI5190	G1-320356-30	DQI8404	G1-322582-70	ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTOS					
DQY2007	G1-320609-30	DQY7301	G1-321268-20	DQY9580	G1-321491-50	PROCESSADAS EM 16/05/2006					
EU0006	G1-322239-50	EW38338	G1-321110-90	GF7000	G1-322840-10	BHQ1193	F1-65171-72	BH8693	F1-65298-22	BFU3755	F1-65315-82
ELX1853	G1-322834-60	GSA4208	G1-320637-90	GH2115	G1-321571-80	BHQ4436	F1-65171-72	BH8693	F1-65298-22	BYC5328	F1-65320-22
GTW4782	G1-322554-60	GZE7178	G1-321001-00	HRH3310	G1-321258-30	BT46493	F1-65227-82	BTG2509	F1-65244-32	CGU4475	F1-65273-02
IGI6798	G1-320971-20					CCW5902	F1-65263-02	CCW6896	F1-65274-02	CYZ7146	F1-65338-92
<p>ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERM P/O LOCAL EM + DE 20% PROCESSADAS EM 15/05/2006</p>											
COG7593	F1-64814-42	DRN2689	F1-64803-22	DSE0018	F1-64811-02	CP18086	F1-65168-42	CQH6099	F1-65246-52	DEN4215	F1-65214-62
GYV7603	F1-64977-02					DBY4020	F1-65139-12	DDM0191	F1-65173-92	DNY2743	F1-65243-22
						DY4679	F1-65317-02	DMO2162	F1-65323-52	GZP4626	F1-65314-72
						DQ3652	F1-65166-22	ERA9771	F1-65347-72		
<p>ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUIZ O VEIC TRANSP PASSAGEM COMPART DE CARGA PROCESSADAS EM 15/05/2006</p>											
BMU1725	E1-536076-25	CHN8047	E1-524995-95			ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTO/MOTON.CICLOM./SEM CAPACETE E/OU OCULOS SEGURANCA					
<p>PROCESSADAS EM 15/05/2006</p>											
<p>ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS SEM USAR CAPACETE PROCESSADAS EM 15/05/2006</p>											
DNH4074	E1-535357-95					ENQUADRAMENTO 704.81-COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS SEM USAR CAPACETE					
<p>PROCESSADAS EM 15/05/2006</p>											
<p>ENQUADRAMENTO 723.40-DEIXAR MANTER LUZ BAIXA ACESA C/VEIC EM MOVIMENTO PROCESSADAS EM 15/05/2006</p>											
BQG2961	E1-532506-75					ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR					
<p>PROCESSADAS EM 15/05/2006</p>											
BHH1046	E1-536532-75	BNY9992	E1-535809-05	CHN6391	E1-535830-05	ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA					
CPU7349	E1-536060-85	CWG9800	E1-537157-55	CHN0900	E1-536071-85	PROCESSADAS EM 16/05/2006					
CXV5637	E1-536539-35	DDY0797	E1-535608-75	DBY3206	E1-535813-35	AZ05844	E1-535249-45	BNC3942	E1-537189-45	BQH5470	E1-536473-35
DFU9688	E1-536464-55	DDV7158	E1-537255-45	DEY2557	E1-535325-35	BQR4168	E1-537194-95	BQR8989	E1-537182-85	BQV8831	E1-537198-25
DLX0980	E1-536976-65	DSM0223	E1-534067-65	DGW4711	E1-537160-85	BQV8831	E1-537198-25	BVN9592	E1-537183-95	BVW5952	E1-537183-95
DGW8353	E1-536512-95	DGW8998	E1-535147-55	DHR9978	E1-537155-35	BQV8831	E1-537198-25	BQV8989	E1-537182-85	BQV8989	E1-537182-85
DHY7775	E1-536942-05	DHY7973	E1-535383-25	DHY9896	E1-535383-25	BQV8989	E1-537182-85	BQV8989	E1-537182-85	BQV8989	E1-537182-85
DKD0795	E1-536014-65	DKD5138	E1-536062-05	DKY6996	E1-537283-05	BQV8989	E1-537182-85	BQV8989	E1-537182-85	BQV8989	E1-537182-85
DMO9409	E1-536944-15	DMO3130	E1-536478-85	DQY1571	E1-537517-25	BQV8989	E1-537182-85	BQV8989	E1-537182-85	BQV8989	E1-537182-85
DMO1892	E1-537227-95	DQY2134	E1-534019-25	DSO2300	E1-536468-95	BQV8989	E1-537182-85	BQV8989	E1-537182-85	BQV8989	E1-537182-85
DMO1892	E1-537227-95	DQY2134	E1-534019-25	DSO2300	E1-536468-95	BQV8989	E1-537182-85	BQV8989	E1-537182-85	BQV8989	E1-537182-85
JQB7752	E1-536586-65					BQV8989	E1-537182-85	BQV8989	E1-537182-85	BQV8989	E1-537182-85
<p>ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA PROCESSADAS EM 16/05/2006</p>											
AZ05844	E1-535249-45	BNC3942	E1-537189-45	BQH5470	E1-536473-35	ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANCA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR.					
BOR5919	E1-535085-15	BQR8989	E1-537182-85	BQV8831	E1-537198-25	PROCESSADAS EM 16/05/2006					
BUR3832	E1-535225-15	BVN9592	E1-537183-95	BVW5952	E1-537183-95	BUM0242	E1-536636-15	CVZ2185	E1-537976-05		
CAQ7372	E1-535724-35	CCR1317	E1-537088-25	CKB9829	E1-537194-95	ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL					
CEY3718	E1-528715-05	CXD2516	E1-536148-85	CKJ1997	E1-535694-55	PROCESSADAS EM 16/05/2006					
CMR1854	E1-536976-65	CNQ5966	E1-537184-05	CKM5415	E1-537160-85	PROCESSADAS EM 16/05/2006					
COZ1672	E1-537432-55	CQZ6095	E1-535086-25	CNQ4904	E1-535690-15	ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL					
CQW4587	E1-536184-05	CRM3157	E1-535692-35	CKV4581	E1-536965-05	PROCESSADAS EM 16/05/2006					
CXD0603	E1-538079-35	CY21130	E1-535689-05	DBB2618	E1-538078-05	ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL					
DCZ4462	E1-535687-95	DDI0411	E1-535725-45	DEY3305	E1-537519-45	PROCESSADAS EM 16/05/2006					
DDI0411	E1-535725-45	DH83057	E1-535688-05	DGW4711	E1-537160-85	ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL					
DQI3625	E1-535699-95	DQI8008	E1-537501-85	EZT9000	E1-537525-05	PROCESSADAS EM 16/05/2006					
FAB1080	E1-535088-45	GTA1815	E1-535995-95	GXO5470	E1-534068-25	ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL					
GZ81314	E1-537032-15	KC29481	E1-535323-85			ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL					
<p>ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANCA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR. PROCESSADAS EM 16/05/2006</p>											
BUM0242	E1-536636-15	CVZ2185	E1-537976-05			ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL					
<p>PROCESSADAS EM 16/05/2006</p>											
<p>ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL PROCESSADAS EM 16/05/2006</p>											
DSN3060	E1-535682-45					ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO CALCADA					
<p>PROCESSADAS EM 16/05/2006</p>											
BIE2675	E1-537192-25	BSI0036	E1-535048-85	CBA1018	E1-532490-25	ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO CALCADA					
CQI0675	E1-535044-45	CQO6690	E1-535670-35	CTP1340	E1-535677-05	PROCESSADAS EM 16/05/2006					
CTP3525	E1-535679-15	DBY4528	E1-535050-05	DMO1101	E1-536143-35	ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO CALCADA					
DQI0067	E1-535103-05	DQY2874	E1-537029-95	DQY7666	E1-535678-05	PROCESSADAS EM 16/05/2006					
GXU8283	E1-5353871-85					ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO CALCADA					
<p>PROCESSADAS EM 16/05/2006</p>											
<p>ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES PROCESSADAS EM 16/05/2006</p>											
CID9783	E1-532173-45	DMO2025	E1-537216-95			ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS					
<p>PROCESSADAS EM 16/05/2006</p>											
DMO3983	E1-536964-05					ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS					
<p>PROCESSADAS EM 16/05/2006</p>											
<p>ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO PROCESSADAS EM 16/05/2006</p>											
QX7837	E1-534471-35					ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO					
<p>PROCESSADAS EM 16/05/2006</p>											
<p>ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - RGB PROCESSADAS EM 16/05/2006</p>											
AKG3168	E1-537134-45	ALA2246	E1-537131-15	BIF5512	E1-537143-25	ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - RGB					
BRH4308	E1-537142-15	BMU2376	E1-537135-55	BOE7110	E1-537182-95	PROCESSADAS EM 16/05/2006					
BQH6116	E1-537132-25	BSD1080	E1-535932-15	BLU1015	E1-536769-25	ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - RGB					
BV09311	E1-537150-95	CBZ1972	E1-537178-45	CBZ2352	E1-537427-05	PROCESSADAS EM 16/05/2006					

ENQUADRAMENTO 621.11-TRANS VELOC SUP/PERM PARA O LOCAL EM ATE 20% PROCESSADAS EM 16/05/2006

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO PROCESSADAS EM 15/05/2006

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA P/ VIA ACIMA DE 20% PROCESSADAS EM 16/05/2006

ENQUADRAMENTO 583.50-DESOBEDECER ORDEM DA AUTORIDADE/ AGENTE DE TRANSITO PROCESSADAS EM 15/05/2006

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERM P/O LOCAL EM + DE 20% PROCESSADAS EM 16/05/2006

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO PROCESSADAS EM 15/05/2006

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTO/MOTON./CICLOM./SEM CAPACETE E/OU OCULOS SEGURANCA PROCESSADAS EM 16/05/2006

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO PROCESSADAS EM 15/05/2006

ENQUADRAMENTO 704.81-COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS SEM USAR CAPACETE PROCESSADAS EM 16/05/2006

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO PROCESSADAS EM 15/05/2006

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR PROCESSADAS EM 16/05/2006

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA EM ATE 20% PROCESSADAS EM 15/05/2006

GERSON LUIS BITTENCOURT Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 099/2006

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seus parágrafos, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 13/05/2006 a 16/05/2006 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar evento de CANCELAMENTO DE PLACA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICIPIOS NOTIFICACÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERIODO DE 13/05/2006 A 16/05/2006

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA EM ATE 20% PROCESSADAS EM 15/05/2006

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANCA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR. PROCESSADAS EM 15/05/2006

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA PROCESSADAS EM 15/05/2006

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS PROCESSADAS EM 15/05/2006

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B PROCESSADAS EM 15/05/2006

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A PROCESSADAS EM 15/05/2006

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO PROCESSADAS EM 15/05/2006

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO PROCESSADAS EM 15/05/2006

DAN3881	G1-322804-00	DAR6931	G1-322204-30	DAS2151	G1-321845-70	DRG7009	F1-64994-62	GPE4316	F1-64937-42	HBM0597	F1-64978-12
DAS5567	G1-321846-80	DA56883	G1-322263-70	DAS5992	G1-322562-90	ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA P/ VIA ACIMA DE 20% PROCESSADAS EM 15/05/2006					
DAX7456	G1-320115-40	DAX0151	G1-321242-90	DAX5886	G1-320819-40	ALC1169	G1-322610-20	ALC1169	G1-322656-40	BH3202	G1-320620-30
DAX6988	G1-320780-90	DAZ8188	G1-322812-60	DBA5008	G1-320924-20	BUE5568	G1-321583-90	BUK9261	G1-320718-20	BUU1539	G1-320519-90
DBA5057	G1-322793-90	DBZ3368	G1-321944-70	DBG4788	G1-322325-30	CAC3577	G1-320212-20	CEA7425	G1-320715-00	CVX5377	G1-321114-20
DBH6057	G1-320829-30	DBH7425	G1-323114-00	DBH9034	G1-323113-00	CFP9331	G1-321525-60	CEB0698	G1-321039-40	CHB9224	G1-320570-80
DBH0343	G1-320178-10	DBH7422	G1-322305-50	DBH6094	G1-322522-20	CKD3517	G1-323025-00	CKD3517	G1-321117-50	CKP7775	G1-323296-30
DBQ2255	G1-320639-00	DBR8026	G1-320027-60	DBU1584	G1-321520-10	CM4193	G1-321225-30	CRC5986	G1-320828-20	CSA1531	G1-321005-30
DBV9390	G1-321021-80	DBW4209	G1-320529-00	DBW5766	G1-321250-10	CTP3779	G1-322650-90	CTP3779	G1-323005-10	CVK5860	G1-321197-80
DBX9374	G1-321068-00	DBY3372	G1-321066-30	DBY5372	G1-322276-70	DAF2893	G1-320835-90	CWJ2996	G1-322556-40	CXV5904	G1-321281-40
DBY5372	G1-321367-20	DBY6163	G1-321363-90	DBY6163	G1-322422-10	DBY5372	G1-320214-40	DBY5372	G1-320227-60	DBY5372	G1-320229-30
DBY8966	G1-322459-50	DCB5977	G1-321751-10	DCB5977	G1-320442-10	DFG4278	G1-320841-40	DCN2191	G1-321198-80	DGA3405	G1-322998-50
DCX3775	G1-323004-00	DCK4987	G1-320521-90	DCK6994	G1-322770-80	DEB1491	G1-321617-00	DCU4216	G1-321436-50	DHT5537	G1-322075-10
DCO1048	G1-320538-90	DCV0004	G1-320623-60	DCR8617	G1-320166-00	DJH5022	G1-320942-60	DKT8719	G1-320453-10	DLE3629	G1-321505-80
DCZ0829	G1-320612-60	DCY21078	G1-322387-00	DCY21078	G1-322387-00	DMB5482	G1-322351-70	DMH0431	G1-321124-10	DMN3803	G1-321446-40
DDG3054	G1-320125-30	DDG5774	G1-320651-40	DDG5774	G1-322643-70	DNR3445	G1-322037-00	DNR9045	G1-322873-10	DOC8815	G1-321054-80
DDY0088	G1-322102-00	DDH0834	G1-322061-30	DDH4504	G1-321627-90	DEB1730	G1-320468-50	DRR4751	G1-32297-90	EPM1002	G1-322934-70
DDJ6164	G1-321633-40	DDM4708	G1-322367-10	DDM4709	G1-320385-00	DEW5784	G1-322277-00	DEW5784	G1-321036-10		
DDN5722	G1-322547-50	DDN7848	G1-321748-90	DDN8172	G1-322903-90	DEW4660	G1-321188-00				
DDP6882	G1-322226-30	DDQ2057	G1-322766-40	DDQ4093	G1-322766-40	DEY3731	G1-322505-70				
DDT4270	G1-322974-30	DDU5996	G1-322736-70	DDU9652	G1-323037-00	DEY5008	G1-320929-40				
DDY5307	G1-321007-50	DDW7739	G1-320121-00	DEB1730	G1-320468-50	DEY5827	G1-321705-00				
DEL3527	G1-320630-20	DEW3708	G1-320826-00	DEB1730	G1-320468-50	DFI1347	G1-320308-40				
DEQ0919	G1-322795-00	DEW3532	G1-320452-00	DEW4660	G1-321188-00	DFI1648	G1-322354-00				
DEW5553	G1-320693-00	DEW6068	G1-322039-30	DEY3731	G1-322505-70	DFI4840	G1-321329-80				
DEY3814	G1-321973-30	DEY4942	G1-320897-50	DEY5008	G1-320929-40	DFI4840	G1-321329-80				
DEY5192	G1-322155-90	DEY5537	G1-322487-00	DEY5827	G1-321705-00	DFI6482	G1-323074-40				
DEZ9799	G1-322155-90	DEY5537	G1-322487-00	DEY5827	G1-321705-00	DFI6482	G1-323074-40				
DFF2176	G1-321382-60	DFF6521	G1-323074-40	DFI6482	G1-323074-40	DFI6482	G1-323074-40				
DFE3233	G1-321767-60	DFI4840	G1-321329-80	DFI4840	G1-321329-80	DFI6482	G1-323074-40				
DFI8587	G1-320992-10	DFK4330	G1-320180-80	DFK4634	G1-321257-20	DFI6482	G1-323074-40				
DFK4688	G1-320386-00	DFK7977	G1-320571-90	DFK4634	G1-321257-20	DFI6482	G1-323074-40				
DFI5483	G1-322454-20	DFK7977	G1-320571-90	DFK4634	G1-321257-20	DFI6482	G1-323074-40				
DFM9204	G1-320447-60	DFN0240	G1-321943-60	DFK4634	G1-321257-20	DFI6482	G1-323074-40				
DFP1531	G1-320899-70	DFP1615	G1-320791-90	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DFR0874	G1-321300-10	DFR0874	G1-321489-30	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DFS8902	G1-322097-60	DFU7219	G1-320729-20	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DFH2512	G1-322097-60	DFU7219	G1-320729-20	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DFW5577	G1-320204-50	DEX3444	G1-320460-80	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DFY9811	G1-321492-60	DFY2692	G1-322524-40	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DFZ9098	G1-320816-10	DGA3773	G1-322100-90	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DGB1491	G1-322289-90	DGB7303	G1-320661-00	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DGE4803	G1-320334-80	DGC4724	G1-320693-90	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DGI1541	G1-320246-30	DGC8092	G1-322108-60	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DGN5808	G1-320368-40	DGO2527	G1-320129-70	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DGR7177	G1-322191-10	DGW2638	G1-322989-70	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DGW8700	G1-322518-90	DGX8586	G1-322485-90	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DH29512	G1-320894-00	DH29512	G1-320894-00	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DHG5517	G1-320834-80	DHH0338	G1-322229-60	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DHK6806	G1-322737-80	DHK9057	G1-321523-40	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DHR3641	G1-321502-50	DHR9014	G1-322857-70	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DHS5473	G1-320454-20	DHT4569	G1-322229-80	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DHJ6087	G1-320894-00	DHT4569	G1-322229-80	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DHW4306	G1-321303-40	DHW4677	G1-323058-00	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DHX1813	G1-321045-00	DHX5754	G1-320429-00	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DHY6061	G1-320908-50	DHZ1686	G1-322497-00	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DIA2131	G1-321025-10	DIA7086	G1-321553-10	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DIB5944	G1-320965-85	DIB8643	G1-320521-00	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DIC6213	G1-321857-80	DIC6540	G1-322589-30	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DID9557	G1-320110-00	DII1827	G1-320958-00	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DII2125	G1-322138-30	DIK3955	G1-320582-90	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DIL4334	G1-321550-90	DIL5154	G1-320622-50	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DIM9512	G1-320894-00	DIN1719	G1-320175-80	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DIN5873	G1-321077-90	DIQ3721	G1-320165-00	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DIS0801	G1-320206-70	DIS3601	G1-321996-40	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DIT1449	G1-320831-50	DIU1224	G1-322872-00	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DIU3877	G1-320350-80	DIU0135	G1-322438-60	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DIZ9222	G1-320528-20	DIZ5928	G1-320623-20	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DIY1442	G1-321056-00	DIZ5928	G1-320623-20	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DIZ9287	G1-320812-80	DIZ5928	G1-320623-20	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DJG3051	G1-320374-00	DJH7756	G1-321407-90	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DJQ4053	G1-323112-90	DJK3355	G1-321392-50	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DJW0530	G1-320462-00	DJM8543	G1-320953-80	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DKB0912	G1-320465-20	DKB1696	G1-322215-30	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DKE2829	G1-322888-50	DKB9489	G1-322723-50	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DKF5977	G1-320426-70	DKR0474	G1-320771-00	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DKQ2384	G1-320946-60	DKR2952	G1-322146-00	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DKR8515	G1-320965-85	DKS3228	G1-320125-20	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DKT8398	G1-320347-50	DKT9114	G1-323117-30	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DKV4636	G1-321309-00	DKW4201	G1-321519-00	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DKW9492	G1-320494-90	DKX2482	G1-322962-20	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				
DLC2761	G1-320547-70	DLE3430	G1-321708-20	DFN0240	G1-321943-60	DFI6482	G1-323074-40				

COM8887	G1-323198-70	COT0555	G1-323950-00
CPD7808	G1-323419-80	CPV4314	G1-323235-00
CPZ3598	G1-323589-20	CRJ2954	G1-323640-00
CTD9770	G1-323271-30	CTL3287	G1-323464-90
CVT0860	G1-323503-40	CWG5757	G1-324025-90
CWW2301	G1-323414-30	CYB1956	G1-323858-70
CYF5604	G1-323912-60	CYF6990	G1-323288-90
CZE6071	G1-323694-80	CZF3403	G1-323560-40
CZ17419	G1-323932-40	CZP5301	G1-323491-30
DAE6191	G1-323782-80	DAP3125	G1-323838-90
DAR6931	G1-323921-40	DAU7925	G1-323295-50
DAX0060	G1-323811-40	DAX0346	G1-323536-60
DBI9001	G1-323839-60	DBQ4422	G1-323756-40
DCF9361	G1-324008-30	DCG3618	G1-323802-60
DCO6632	G1-323319-70	DCO6632	G1-323377-00
DCZ5224	G1-323885-10	DDB0569	G1-323204-20
DD88532	G1-323445-10	DDK5230	G1-323544-10
DDN7939	G1-323871-90	DDK0461	G1-323724-80
DDY5967	G1-323405-50	DDZ0406	G1-323433-00
DEM6783	G1-323850-00	DEE0043	G1-323833-50
DEY2587	G1-323310-90	DEY2914	G1-323959-90
DF04057	G1-323501-20	DFH4840	G1-323226-20
DFG6172	G1-324036-90	DFI5558	G1-323440-50
DFY9965	G1-323625-50	DFE23013	G1-323830-10
DGI9809	G1-323683-80	DGG4333	G1-323784-00
DHG1902	G1-323372-50	DHI5163	G1-323593-60
DHK4546	G1-323874-10	DHX2985	G1-323597-00
DI94037	G1-323533-70	DIK5711	G1-323654-00
DIY2436	G1-323531-00	DIQ4334	G1-323863-10
DKA8984	G1-323816-90	DKB3959	G1-323853-20
DKD1319	G1-323191-00	DKP5500	G1-323435-00
DLB2301	G1-323870-80	DLC0547	G1-323306-50
DLN8385	G1-323346-10	DLK6240	G1-323992-80
DLY8885	G1-323227-30	DMC9511	G1-323255-90
DMD0323	G1-323193-20	DMD0688	G1-323207-50
DMJ3065	G1-323636-50	DMJ8117	G1-323426-40
DMU8034	G1-323857-60	DMV5136	G1-323299-90
DMY3146	G1-323786-60	DNB6864	G1-323389-00
DNM6950	G1-323601-30	DNQ07307	G1-323402-20
DNU3621	G1-323728-90	DOC4400	G1-323673-90
DOL9765	G1-323206-40	DOM4533	G1-323978-60
DON1174	G1-323370-30	DON5434	G1-323702-50
DPW4420	G1-323540-60	DPN6996	G1-323983-00
DPR0199	G1-323700-30	DPK7324	G1-323958-80
DQB0006	G1-323333-00	DQB0301	G1-323243-00
DQC0230	G1-323528-70	DQC1669	G1-323669-50
DQD3261	G1-323844-40	DQE0908	G1-323388-00
DQH7988	G1-323399-60	DQK5734	G1-323215-20
DQO5654	G1-323841-10	DQO5022	G1-323732-20
DQT2269	G1-323705-80	DQT7455	G1-323774-00
DQT19858	G1-324029-20	DQW7795	G1-323541-90
DQX4885	G1-323290-00	DQX7103	G1-323887-30
DR68082	G1-323418-70	DRH9778	G1-323499-60
DRR3123	G1-323621-10	DSA6046	G1-323722-30
DSS6645	G1-323451-70	DSI2112	G1-323228-40
EXD6666	G1-323527-60	GAB3105	G1-323496-80
GVU8253	G1-323248-20	GWS56617	G1-323977-50
GXZ1869	G1-323415-40	JYP2312	G1-323622-20
KAX7982	G1-323582-60	KFP6548	G1-323818-50
LAA0152	G1-323631-00	LAA0152	G1-323992-90
LBF4793	G1-323723-40	LCN7450	G1-323785-00

COU3077	G1-323256-00
CPZ3241	G1-324038-00
CRZ0852	G1-323733-30
CVL0717	G1-323286-70
CWU7466	G1-323408-80
CYC7173	G1-323801-50
CZD9136	G1-323241-60
CZH8662	G1-323899-40
CZQ5855	G1-324006-10
DAQ7831	G1-323775-10
DAV3065	G1-323658-50
DBG0044	G1-323274-60
DCE7984	G1-323472-60
DCN4672	G1-323351-60
DCO7844	G1-323262-50
DDG1276	G1-323360-40
DDL3083	G1-323219-60
DDU1922	G1-323952-20
DEB0666	G1-323358-20
DEW1143	G1-323842-20
DFG0907	G1-323305-40
DFI6158	G1-323620-00
DFW8148	G1-323364-80
DEZ5059	G1-323972-00
DGW8567	G1-323878-50
DHK2348	G1-323606-80
DHZ1512	G1-324037-00
DI61552	G1-323859-80
DKA8942	G1-323703-60
DKB3959	G1-323755-30
DKT18719	G1-323805-90
DLB2983	G1-323222-90
DLN2947	G1-323947-70
DMD0148	G1-323348-30
DMH7849	G1-323745-40
DMO6394	G1-323533-10
DMW6308	G1-323392-30
DNL2832	G1-323809-20
DNR3422	G1-323387-90
DOH8177	G1-323229-50
DON1174	G1-323368-10
DOT4532	G1-323186-60
DPN6996	G1-323571-60
DQB0006	G1-323523-20
DQC0094	G1-323634-30
DDI1468	G1-323403-30
DDK2820	G1-323697-00
DDE9840	G1-323740-00
DQ6485	G1-323886-20
DQT9486	G1-323546-30
DQX2026	G1-323526-50
DRD0079	G1-323548-50
DRG0999	G1-323708-60
DSA9195	G1-324016-00
DET0011	G1-323386-80
GRJ8645	G1-323596-90
GSI21869	G1-323616-70
IJZ9527	G1-323166-60
LA0152	G1-324035-80
LAA6102	G1-323287-80

ENQUADRAMENTO 621.11-TRANS VELOC SUP PERM PARA O LOCAL EM ATE 20%
 PROCESSADAS EM 16/05/2006
 BWZ8128 F1- 65175-02 CMZ9253 F1- 65197-02 CWS9309 F1- 65209-12
 DBY5372 F1- 65202-52 DGU4203 F1- 65210-22 DNM8893 F1- 65195-92

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA P/ VIA ACIMA DE 20%
 PROCESSADAS EM 16/05/2006
 BGH7701 G1-323349-40 BTP7672 G1-323577-10 CCS5684 G1-323729-00
 CKD3517 G1-323409-90 CPQ5092 G1-323279-00 CRM4203 G1-323359-30
 DAN6575 G1-323942-30 DMI3793 G1-323726-70 DMC2419 G1-323665-10
 DSY2828 G1-323187-70 OTG09776 G1-323929-10 JED2090 G1-323424-20
 MIC3030 G1-323465-00

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERM P/O LOCAL EM + DE 20%
 PROCESSADAS EM 16/05/2006
 DLZ9086 F1- 65185-02

ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUZIR O VEIC.TRANSP PASSAGEM COMPART DE CARGA
 PROCESSADAS EM 16/05/2006
 CBF1323 E1-536425-05 DCK3216 E1-535996-05

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
 PROCESSADAS EM 16/05/2006
 AJE3948 E1-533339-45 AKF1824 E1-536475-55 CH00727 E1-536480-05
 CLS1225 E1-537437-05 CRG3041 E1-536146-65 CTA3161 E1-535997-05
 CTX8127 E1-533018-25 CWV2539 E1-537156-45 CXG7880 E1-536885-85
 DAV9486 E1-533019-35 DCK6802 E1-537563-45 DDY0614 E1-524523-05
 DED7672 E1-537605-25 DEW2345 E1-537162-05 DEY5157 E1-535630-75
 DFW2207 E1-533825-65 DHF3245 E1-535862-85 DHH3100 E1-535993-75
 DKE1632 E1-534020-35 DQD8471 E1-537087-15 DRH2955 E1-539192-55
 GQZ6620 E1-541412-35

GERSON LUIS BITTENCOURT
 Secretário Municipal de Transportes



PORTARIA SEMURB Nº 001/06

O Secretário Municipal de Urbanismo no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 6º do Decreto Municipal nº 15.425/06, **DETERMINA: NOMEAR** a partir de 15 de Maio de 2006 os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais da Secretaria Municipal de Urbanismo, cuja competência encontra-se descrita no artigo 7º do Decreto acima referido.

- NEUSA APARECIDO POLVERE PINTOR MATR.101.455 - 2
- MARCELO SIDNEY DE AZEVEDO MATR. 108.143 - 8
- SONIA REGINA PEREIRA MATR. 96.828 - 5
- MARIA BREVES MOREIRA DE CASTRO MATR. 96.102 - 7
- LEILA CÉLIA MONTEIRO LEITE MATR. 107.975 - 1

ARQTº HELIO CARLOS JARRETTA
 Secretário Municipal de Urbanismo

(20, 23 E 24/05)

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

AUTORIZO O CANCELAMENTO DE PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES – DIRETORIA DECON
 PROT. 03/11/3209 EDVAR SCREMIN

DEFIRO PROJETO DE SIBDIVISÃO DE LOTES
 PROT. 06/11/2598 SILMARA PARADA

INDEFERIDOS
 PROT. 06/11/1849 JOSE S DE FARIA – PROT. 06/11/1878 RONE E DE SOUZA – PROT. 06/11/2953 ISAMARA DOS SANTOS – PROT. 06/11/2768 AVELAR E GUIRAR CRECHE LTDA – PROT. 06/11/2934 OSVALDO P DA SILVA – PROT. 06/11/3017 EDSON C PEDROSO – PROT. 06/11/2995 VANILDO AP. RAFAEL – PROT. 06/11/3068 EDVAM M LONGHI – PROT. 06/11/3085 JOSE CHERILLI

COMPAREÇA O INTERESSADO – DIRETORIA DECON
 PROT. 05/10/47442 SUPERMERCADO ELIAS LTDA

COMPAREÇA O INTERESSADOS
 PROT. 04/10/72314 DANTON SOARES – PROT. 06/11/4428 LEANDRO C LOPES – PROT. 02/10/5292 CHEN C JUNG – PROT. 03/10/11985 ANTONIO C DE P RIBEIRO – PROT. 03/10/22531 DOVILDO GREGNOLI – PROT. 06/10/2615 OLSAS COURIM IND. E COM. LTDA – PROT. 06/10/18878 KJM COM. E RECICLAGEM DE CARTUCHOS LTDA – PROT. 05/10/48670 TKF SUPERMERCADOS LTDA – PROT. 06/10/20974 GNATUS EQUIP. MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
 PROT. 06/11/2605 MIRAGE RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA – PROT. 06/11/2646 MARIA S DOS SANTOS – PROT. 06/11/3117 SERGIO L BRAZÃO – PROT. 06/11/3131 GANDIA GIULIANI
ENGº. RICARDO CHIMIRRI CANDIA
 Diretor Deptº. de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTR. RESIDENCIAL – SEMURB EXPRESSO
 PROT. 06/11/4543 LUIZ A CASTELLI – PROT. 06/11/4542 LUIZ ACASTELLI – PROT. 06/11/0418 DELLY A CHUFFI

DEFIRO A RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO
 PROT. 7018/74 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

COMPAREÇA O INTERESSADO – SEMURB EXPRESSO
 PROT. 06/11/4634 ALEXANDRE JOSE NUNES

COMPAREÇA O INTERESSADO
 PROT. 79270/92 JOSE C PAVARIN – PROT. 37995/85 JOÃO E. POLIS – PROT. 16152/50 JOSE GERIN NETO – PROT. 27953/60 CONSTR. E PAV. LIX DA CUNHA – PROT. 06/11/1005 TEREZA I H HONDA – PROT. 04/11/8068 TERESA M A LIMA R D AVILA – PROT. 04/11/4626 MARIA R DA S BARRA GRANDE – PROT. 06/11/1802 WALDIR B VIEGAS – PROT. 06/11/4406 AUGUSTO F DE BARROS PIMENTEL – PROT. 05/11/8982 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS – PROT. 05/11/12021 ADEMIR R DOS SANTOS – PROT. 14955/87 ADEQUIMARO G DA SILVA – PROT. 11854/85 COND. EDIFÍCIO CORRENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
 PROT. 28583/93 EDIF. BARÃO DO RIO BRANCO

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS
 PROT. 06/11/4474 CENTRO EMPRESARIAL

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS
 PROT. 06/11/2308 COND. EDIF. SOLAR DO CHAPADÃO – PROT. 06/11/2676 COND. EDIF. BRASIL – PROT. 04/11/4217 COND. EDIF. FLAMBOYANT

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM
 PROT. 06/11/4649 MARIAL DE JESUS DIAS – PROT. 06/11/4646 ROBERVAL S RIBEIRO – PROT. 06/11/4643 VIVALDO F DA COSTA – PROT. 06/11/4642 LÍCIO DA C RAIMUNDO – PROT. 06/11/4641 LÍCIO DA C RAIMUNDO – PROT. 06/11/4633 JOÃO SUNCIN – PROT. 06/11/4625 LUIZ C BERGAMO

COMPAREÇA NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO ‘A AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA
 PROT. 15226/64 SAULO VIEIRA DA SILVA AIM Nº 75192
 PROT. 04/1/34381 BRASIL FERROVIAS AIM Nº 71401
 PROT. 05/11/4985 CLAUDIO CARCHANO INT Nº 25945
 PROT. 05/11/4460 MARCELO SOARES AIM Nº 75186

DRA. SILVIA FARIA

Diretora Deptº de Uso e Ocupação do Solo



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 004/2006, Protocolo nº C 011.04.2006 – Objeto: referente ao Registro de Preços para aquisição de achocolatado em pó com malte e ovos, macarrão de sêmola com ovos tipo parafuso, macarrão de sêmola com ovos tipo pene, macarrão de sêmola com ovos tipo espagete nº 8, macarrão de sêmola com ovos tipo sopa de letrinhas, macarrão de sêmola com ovos tipo padre nosso, macarrão com vegetais tipo parafuso, biscoito tipo Maria sabor banana com aveia, biscoito tipo Maria com mel, cereais e sementes, farinha de milho, fubá pré cozido, sal refinado de mesa iodado, para o Programa de Alimentação Escolar. Comunicado: O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. RESOLVE: A vista da homologação da decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar as empresas: BIOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., para o item: achocolatado em pó com malte e ovos pelo preço de R\$ 6,58 p/kg, – LUKARMONA COMERCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES LTDA., para o item: macarrão de sêmola com ovos tipo parafuso pelo preço de R\$ 1,95 p/kg, – MS ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA., para os itens: macarrão de sêmola com ovos tipo pene pelo preço de R\$ 1,95 p/kg, – macarrão de sêmola com ovos tipo padre nosso pelo preço de R\$ 1,95 p/kg, – RCL COMERCIAL LTDA., para o item: macarrão de sêmola com ovos tipo espagete nº 8 pelo preço de R\$ 1,98 p/kg, - NUTRIVIP DO BRASIL LTDA., para os itens: macarrão de sêmola com ovos tipo sopa de letrinhas pelo preço de R\$ 2,20 p/kg, – macarrão com vegetais tipo parafuso pelo preço de R\$ 2,53 p/kg, - farinha de milho pelo preço de R\$ 1,65 p/kg, - fubá pré cozido pelo preço de R\$ 1,45 p/kg, – sal refinado de mesa iodado pelo preço de R\$ 0,50 p/kg, - SOCON ALIMENTOS LTDA., para o item: biscoito tipo Maria sabor banana com aveia pelo preço de R\$ 4,55 p/kg, – F.G. JUNIOR & CIA LTDA., para o item: biscoito tipo Maria com mel, cereais e sementes pelo preço de R\$ 4,55 p/kg.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo C 023.03.2006 – Dispensa de Licitação nº 050/2006 – Contrato nº 013/2006 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, treinamento e divulgação de todo o material referente ao Sistema de Gestão de Resíduos para a Ceasa Campinas. Empresa: INSTITUTO VIDA AMBIENTAL – CNPJ nº – 07.881.791/0001-55. – Valor: Pela regular e completa execução dos serviços fará jus a Contratada à remuneração mensal de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Vigência: O presente contrato vigorará pelo período de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 29/03/2006 e encerrando-se em 28/07/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

Protocolo nº C 006.05.2006 – Convite nº 009/2006 – Objeto: Aquisição de veículo utilitário para a CEASA Campinas. Comunicado: Tendo em vista as razões expostas pela Comissão de Licitação, mantenho a decisão no sentido de revogar o presente processo licitatório.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S.A, em atendimento ao artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, COMUNICA que a relação de todas as compras realizadas até 30/04/06, através da Gerência de Licitações e Contratos – Diretoria Administrativa e Financeira, com a devida identificação do material comprado e/ou serviço contratado, seu respectivo preço unitário, quantidade adquirida, nome da empresa e o valor total, encontra-se à disposição de qualquer

interessado, no quadro de avisos da EMDEC S.A, sito à Av. Anchieta, nº 200 - 15º andar - Centro - Palácio dos Jequitibás - Campinas/SP.

GERSON LUIS BITTENCOURT
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

JUSTIFICATIVA DE ATRASO DE PAGAMENTOS

Atendendo aos preceitos estabelecidos nas Instruções N.2 da Resolução 9/98 (TC-A-4046/026/93) do Tribunal de Contas de São Paulo, justificamos que os pagamentos efetuados pela IMA- Informática de Municípios Associados S/A no mês de Abril de 2006, foram realizados com atraso, devido a falta de Recursos Financeiros para atendimento no devido vencimento como listagem a seguir:

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE ABRIL/2006.

N. FISCAL FORNECEDOR	VALOR	DATA VENC.	DATA PAGTO.
S/NR. TRANSURC	8.858,00	03/04/06	04/04/06
64779 SUN	5.232,34	27/11/05	05/04/06
65699 SUN	5.232,34	21/12/05	05/04/06
4193 CONSIST	5.163,34	20/12/05	05/04/06
2336 G.S.MARQUES	1.811,70	20/02/06	05/04/06
833701 UNIMED	33.875,43	20/02/06	05/04/06
836235 UNIMED	4.131,00	20/02/06	05/04/06
592373 RM SISTEMAS	3.694,94	17/03/06	05/04/06
260449 KSR	502,50	18/03/06	05/04/06
AD.1108 A2WORKS	15.002,21	20/03/06	05/04/06
21 RECIGRAF	410,31	20/03/06	05/04/06
13573 L'STAR	1.300,00	26/03/06	05/04/06
2792 L'STAR	6.103,33	26/03/06	05/04/06
9370 ELIANE ROCHA	1.115,76	21/03/06	07/04/06
S/NR. TRANSURC	417,60	05/04/06	07/04/06
4555 UNISERV	3.296,14	01/03/06	11/04/06
4559 UNISERV	2.535,10	01/03/06	11/04/06
4556 UNISERV	535,46	01/03/06	11/04/06
4560 UNISERV	1.187,10	01/03/06	11/04/06
4562 UNISERV	2.970,48	01/03/06	11/04/06
4563 UNISERV	780,36	01/03/06	11/04/06
4561 UNISERV	2.446,70	01/03/06	11/04/06
1652 BELL ALARMS	4.130,00	14/03/06	11/04/06
1656 BELL ALARMS	1.175,00	16/03/06	11/04/06
53 ONDINA S.MARCONI	1.983,60	15/03/06	11/04/06
25869 GRAFICA MODÉLO	3.540,00	22/03/06	11/04/06
68622 DAMOVO DO BRASIL	6.548,96	10/01/06	11/04/06
107 MVS TELECOM	4.000,00	09/03/06	11/04/06
107 MVS TELECOM	11.321,98	09/03/06	11/04/06
S/NR. VERA CRUZ	9.500,00	21/02/06	12/04/06
131459 GIMBA SUPRIMENTOS	1.055,40	16/03/06	12/04/06
699976 TICKET SERVIÇOS	30.294,71	17/03/06	12/04/06
699977 TICKET SERVIÇOS	10.794,60	17/03/06	12/04/06
708111 TICKET-SERVIÇOS	242,88	21/03/06	12/04/06
708110 TICKET SERVIÇOS	729,19	21/03/06	12/04/06
874376 TICKET SERVIÇOS	110,88	10/04/06	12/04/06
874375 TICKET SERVIÇOS	88,39	10/04/06	12/04/06
772 ELETROCOMPANY	836,00	27/03/06	12/04/06
773 ELETROCOMPANY	551,00	27/03/06	12/04/06
777 ELETROCOMPANY	2.850,00	04/04/06	12/04/06
4361 ASSESSORA	3.797,17	23/03/06	12/04/06
1292 MAC CENTER	176,00	11/04/06	12/04/06
14367 CLEANIC AMBIENTAL	5.447,26	09/04/06	12/04/06
72119 UNIODONTO	67,57	10/04/06	12/04/06
73015 UNIODONTO	67,61	10/04/06	12/04/06
73929 UNIODONTO	250,46	10/04/06	12/04/06
75704 UNIODONTO	413,29	10/04/06	12/04/06
746 PHANTON SECURITY	925,15	10/04/06	12/04/06
747 PHANTON SECURITY	7.898,62	10/04/06	12/04/06
45 AP INFORMATICA	15.125,85	10/04/06	12/04/06
10 PAULI TIMER	17.374,86	10/04/06	12/04/06
989 EDIT.CASTELLAR	1.653,00	26/02/06	12/04/06
120 MVS TELECOM	193,00	03/04/06	12/04/06
20442 CENTRAL ADVANCE	276,00	04/04/06	12/04/06
247289 GIMBA SUPRIMENTOS	666,50	06/04/06	12/04/06
0002/07 CENADEM	1.560,00	10/04/06	12/04/06
63321 ELEVADORES ATLAS	325,23	31/03/06	12/04/06
144277 ORACLE DO BRASIL	2.797,64	06/01/06	13/04/06
8150 UNITECH- RIO	900,00	25/02/06	13/04/06
4041 AUTO LOC.VECTOR	3.003,20	16/03/06	13/04/06
11744 TECNOTONER	1.897,50	17/03/06	13/04/06
5899 FERNANDO TRAINOTTI	698,00	21/03/06	13/04/06
51001 INGRAM	1.220,00	22/03/06	13/04/06
8234 UNITECH RIO	900,00	25/03/06	13/04/06
S/NR. RALUMA FRANCHISING	409,15	31/03/06	13/04/06
121876 PARIS CABO COMER.	1.820,70	03/04/06	13/04/06
242863 GIMBA SUPRIMENTOS	273,38	04/04/06	13/04/06
50 N&D&C NET SERVICES	575,00	07/04/06	13/04/06
846250 UNIMED CAMPINAS	880,06	10/04/06	13/04/06
AD.1108 A2WORKS	20.000,00	20/01/06	13/04/06
580837 RM SISTEMAS	1.589,83	20/03/06	13/04/06
586632 RM SISTEMAS	1.247,06	10/03/06	13/04/06
106 JESUINO LUIZ BULL	2.435,80	30/03/06	13/04/06
767238 CÂMARA AMERICANA	312,00	10/04/06	13/04/06
21856 ORLY ART.P/ESCRIT	352,25	06/04/06	13/04/06
2368 G.S.MARQUES	9.854,00	14/03/06	13/04/06
8043 RENTER INFORMÁTICA	3.365,00	05/04/06	17/04/06
7293 DATACÓPIA	737,20	10/04/06	17/04/06
7294 DATACÓPIA	1.642,36	10/04/06	17/04/06
S/NR. SOFTEX	5.000,00	28/02/06	28/04/06
S/NR. SOFTEX	5.000,00	31/03/06	28/04/06

Campinas, 16 de maio de 2006

BRUNO SOUZA VIANNA

Diretor Presidente

LUIZ MASSAYOSHI AYABE

Diretor Administrativo Financeiro

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE: 2006/30 – Aquisição de ferramentas e acessórios. Comunicamos a homologação às empresas: Poder Supremo Comercial e Importação Ltda – EPP, itens 14, 25 e 28, valor total R\$ 5.124,00. Martini Comércio e Importação Ltda., itens 13, 15, 23, 24 e 36, valor total R\$ 4.246,00; Max-Fer Comercial Ltda., itens 02, 05, 12, 16, 17, 18, 19 e 20, valor total R\$ 2.726,00; Aguiafix Comércio de Fixadores e Ferramentas Ltda.–ME, item 01, valor total R\$ 2.022,00; Nunes Oliveira Máquinas e Ferramentas Ltda, item 03, valor total R\$ 1.635,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contr: 2006/4163; Contr: Comercial Automotiva Ltda; Pregão 40/06; objeto: pneus novos medidas 10.5/80; vigência:12 meses; valor total R\$ 5.838,00.

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 02 Contr. 2005/3965; Contr: Costa Brava Turismo Ltda; Convite 09/05; objeto: passagens aéreas/terrestres; vigência: prorrogada por mais 2 meses.

N. 03 Contr. 2004/3888; Contr: Luiz Antônio Piva; Convite 86/04; objeto: serv. informação ao público; vigência: prorrogada por mais 6 meses; valor total R\$ 6.500,00.

N. 03 Contr. 2004/3846; Contr: Gutierrez Empr. Particip. Ltda; CP 04/04; objeto: recomposição de vias públicas em Campinas; vigência: prorrogada por mais 12 meses; valor total R\$ 4.353.490,46.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CANCELAMENTO

O Ilmo. Sr. Presidente da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **CANCELA DE OFÍCIO** os permissionários abaixo relacionados, na categoria **Ambulante Com Ponto Fixo**.

MAT.	NOME
6027	ROZENILDA MENEZES BRITO
9474	JOSÉ VIEIRA DE SOUZA
12892	CANDIDO FERREIRA DOS REIS
13183	RITA DE CÁSSIA TORRES
12967	CLAUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA
12485	ARMANDO PRETTO DA ROCHA FILHO
8745	PEDRO DOMINGOS DA SILVA
11544	JOÃO IDAIR BOSSO
12238	JOÃO SIMIÃO DA SILVA

Campinas, 15 de Maio de 2006.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

Presidente da Setec

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº2422, DE 23 DE MAIO DE 2006

Concede diplomas de Honra ao Mérito à entidades e personalidades.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam concedidos Diplomas de Honra ao Mérito, pelo destaque obtido em atos de dedicação à comunidade no exercício de suas funções, as seguintes entidades e profissionais:

- 1 – Associação Beneficente Pe. Israel Martinez Sossa;
- 2 – Casa dos Menores de Campinas;
- 3 – CEI – Centro Educacional Integrado Santi Caprioli;
- 4 – Darcy Trigoletto de Haro Krona;
- 5 – Fábio Henrique Prado de Toledo;
- 6 – Guaporé Pisos e Revestimentos;
- 7 – Instituto Campineiro dos Cegos Trabalhadores;
- 8 – Instituto Robert Bosch;
- 9 – ONG – Comunidade Região Sul;
- 10 – Oratório São Luiz;
- 11 – Sociedade Agostiniana de Educação e Assistência – Creche Santo Antonio

Art. 2º - Aos homenageados serão entregues diplomas, em conformidade com o parágrafo único do artigo 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DÁRIO SAADI

Presidente

AUTORIA: TERESINHA DE CARVALHO

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 23 DE MAIO DE 2006.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DIVERSOS

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A **RB PAPELARIA E INFORMÁTICA**, CNPJ 01.874.154/0001 -75, I.E 244.600.117-113, I.M 46890-8, sita à Av:Jonhy Boyd Dunlop;350 loja 51 Chácara Republica -Campinas S.P, vem **COMUNICAR** o extravio das seguintes Notas Fiscais de serviços: NF extraviadas e emitidas: n°1251 á 1300, n°1401 á 1412, NF em Branco e Extraviadas, n°1413 á 1450.

Campinas 16 de Maio de 2006

RB PAPELARIA E INFORMÁTICA

(20, 23 E 24/05)

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

1º Público Leilão: dia 26 de Maio de 2.006 às 09:30 hrs.

2º Público Leilão: dia 26 de Maio de 2.006 às 10:00 hrs.

Local do Leilão: Av: Francisco Glicério, nº 2040 - Campinas /SP. **FLÁVIO CARNEIRO DE MENDONÇA** - Leiloeiro Oficial, devidamente autorizado pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIOS MONT CLAIR E MANHATTAM, (em construção) na Av: Francisco Glicério, nº 2040 - Campinas/SP, através da Comissão de Representantes, venderá em Primeiro ou Segundo Público Leilão Extrajudicial, de acordo com a Lei Federal nº 4.591/64 artigo 63 parágrafos 1º ao 4º e demais, no dia horas e local acima mencionados, os direitos e obrigações referentes ao Contrato de Promessa de Compra e Venda de unidades imobiliárias entre a Incorporadora Encol S/A Comércio e Indústria, e os adquirentes em mora com a Comissão de Representantes, sendo que os Inadimplentes já foram devidamente notificados na forma da Lei.

Em Primeiro Público Leilão serão vendidos pelo montante do débito junto ao empreendimento Condomínio Edifícios Mont Clair e Manhattan, cujos valores serão atualizados até a data do Leilão, acrescidos das despesas motivadoras do Leilão (Comissão do Leiloeiro 5%; Editais; Notificações; Honorários Advocatórios e outras comprovadas), as seguintes futuras unidades autônomas:

EDIFÍCIO MONT CLAIR - Apto. "24" - Valor R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), contendo as seguintes áreas: privativa: de 89,07300m²; comum: 33,90309m²; total de 122,97609m²; fração ideal de 25,0787m² ou 0,911955%; e, box para estacionamento de veículo.

EDIFÍCIO MANHATTAN - Apto. "53" - Valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), contendo as seguintes áreas: privativa: 50,57900m²; comum: 19,29393m²; total: 69,87932m²; fração ideal 14,2721m² ou 0,518985%; e box para estacionamento de veículo.

EDIFÍCIO MANHATTAN - Apto. "103" - Valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), contendo as seguintes áreas: privativa: 50,57900m²; comum: 19,29393m²; total: 69,87932m²; fração ideal 14,2721m² ou 0,518985%; e box para estacionamento de veículo.

EDIFÍCIO MANHATTAN - Apto. "131" - Valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), contendo as seguintes áreas: privativa: 50,57900m²; área comum: 19,29393m²; área total: 69,87932m²; fração ideal: 14,2721m² ou 0,5189856%; e box para estacionamento de veículo.

EDIFÍCIO MANHATTAN - Apto. "132" - Valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), contendo as seguintes áreas: privativa: 48,94660m²; comum:

18,66249m²; total 67,60849m²; fração ideal 13,8050m² ou 0,502000%; e box para estacionamento de veículo.

A obra está sendo construída pelo sistema de administração ("preço de custo"); desta forma, eventual arrematante ficará obrigado ao pagamento do custo integral de obra, pelas parcelas vincendas, até a efetiva conclusão, nos termos dos artigos 58 e seguintes da Lei 4.591/64.

Em Segundo Público Leilão, será vendido pelo maior Lanço ofertado, onde a Comissão de Representantes em igualdade com terceiros, poderá exercer o direito de preferência, de acordo com o parágrafo 3º artigo 63 da Lei 4.591/64, ou na falta de licitantes, adjudicar pelo valor do débito.

No ato da arrematação os compradores pagarão o total do Lanço diretamente para a Comissão de Representantes que estará presente ao Leilão, mais 5% de comissão do Leiloeiro, em cheques separados.

Ficam também notificados da realização deste Leilão, os Condôminos Inadimplentes e cônjuges se casados forem, herdeiros ou sucessores para não alegarem desconhecimento ou ignorância.

Melhores informações serão prestadas pelo Leiloeiro - Fone: (11) 3825-6874. São Paulo, 19 de Maio, de 2006.

FLÁVIO CARNEIRO DE MENDONÇA

Leiloeiro Oficial - JUCESP n.º 152

(23, 24 E 26/05)

EDITAL CETESB

Empresa: **BRILHO JET METALURGICA LTDA ME** Torna público que requereu da CETESB a licença prévia nº36001110 e de instalação nº36002145 e requereu a licença de operação para atividade de SERVIÇOS de GALVANOPLASTIA Situada á rua: Roque lazizzera nº 136 Bairro Jd. Vilella Salto-SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente edital, ficam convocados os condôminos do Edifício Solar das Garças, sito nesta cidade na Rua Dona Libânia, 1985, Vila Itapura, Campinas - SP, para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará nas dependências do citado condomínio, no dia 7 de Junho de 2006, às 19:30 horas em primeira convocação com o número legal, ou às 20:00 horas em segunda convocação com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre os assuntos constantes da ordem do dia, a saber:

- 1) - Salário do Síndico;
- 2) - Aprovação do Orçamento da Pintura;
- 3) - Definição ou Manutenção de Cor do Prédio;
- 4) - Escolha do Tecido do sofá do salão de festas e Hall;
- 5) - Assuntos diversos.

Os que não puderem comparecer poderão ser representados por pessoas devidamente autorizadas, para tal fim, com procuração formal (firma reconhecida). (Art. 654, Parágrafo 2º do Novo Código Civil).

Os condôminos que não estiverem em dia com o condomínio não poderão votar (Art. 1.335, III do Novo Código Civil).

MARIA ELIZA CARLINI

Síndica

POSTOS DESCENTRALIZADOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

PROTOCOLO E SERVIÇO

156



REGIÃO NOROESTE - Administração Regional 5
Rua Pinguim nº 33
V. Pe. Manoel da Nóbrega - FONE: 3269-6627



REGIÃO LESTE
Av. José de Souza Campos nº 1600
Cambuí - FONE: 3255-8808



REGIÃO SUL
Rua Pastor Cícero Canutto de Lima nº 401
Pq. Itália - FONES: 3274-1900/3272-4853



REGIÃO NORTE - Administração Regional 4
Av. Marechal Rondon nº 183
Jd. Chapadão - FONE: 3242-0666



REGIÃO SUDOESTE
Av. Das Amoreiras nº 4445
Jd. Santa Amália - FONE: 3229-2444

